

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015**



"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS".

DATA: 09.02.15

ABERT: 25.02.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 062/14

Coronel Vivida, 29 de Setembro de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

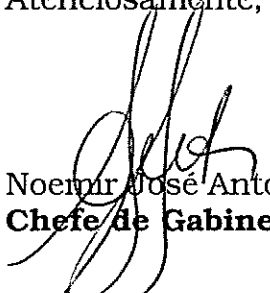
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>206</u> / <u>14</u>
Em <u>29</u> / <u>09</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento (alarme monitorado), conforme mapa comparativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2469/2014

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MAPA COMPARATIVO ALARME MONITORADO., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	12,00	UN	613	MONITORAMENTO ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES ✓	446,66	5.359,92
1	2	12,00	UN	614	MONITORAMENTO ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO ✓	446,66	5.359,92
1	3	12,00	UN	615	MONITORAMENTO ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO RUFATTO ✓	446,66	5.359,92
1	4	12,00	UN	616	MONITORAMENTO ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES ✓	446,66	5.359,92
1	5	12,00	UN	617	MONITORAMENTO ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO ✓	446,66	5.359,92
1	6	12,00	UN	618	MONITORAMENTO ESCOLA TEMPO INTEGRAL ✓	446,66	5.359,92
1	7	12,00	UN	619	MONITORAMENTO ESCOLA MUNICIPAL PREF PAULINO STEDILE ✓	446,66	5.359,92
1	8	12,00	UN	620	MONITORAMENTO ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENEDY ✓	446,66	5.359,92



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	12,00	UN	621	MONITORAMENTO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMAVERA ✓	446,66	5.359,92
1	10	12,00	UN	622	MONITORAMENTO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARCO IRIS ✓	446,66	5.359,92
1	11	12,00	UN	624	MONITORAMENTO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AQUARELA ✓	446,66	5.359,92
1	12	12,00	UN	625	MONITORAMENTO CENTRO CULTURAL ✓	446,66	5.359,92
1	13	12,00	UN	626	MONITORAMENTO UNICENTRO ✓	446,66	5.359,92
1	14	12,00	UN	627	MONITORAMENTO UEM ✓	446,66	5.359,92
1	15	12,00	UN	628	MONITORAMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO ✓	446,66	5.359,92
1	16	12,00	UN	629	MONITORAMENTO POSTO DE SAUDE BNH ✓	446,66	5.359,92
1	17	12,00	UN	630	MONITORAMENTO POSTO DE SAUDE VILA NOVA ✓	446,66	5.359,92



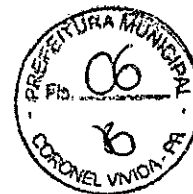
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	12,00	UN	631	MONITORAMENTO POSTO DE SAUDE IDOSOS ✓	446,66	5.359,92
1	19	12,00	UN	632	MONITORAMETNO SEDE DA PREFEITURA ✓	446,66	5.359,92
1	20	12,00	UN	634	MONITORAMENTO CVT ✓	446,66	5.359,92
1	21	12,00	UN	635	MONITORAMENTO CASA FAMILIAR	446,66	5.359,92
1	22	12,00	UN	636	MONITORAMENTO CRECHE PRO INFANCIA BAIRRO SAO JOAO ✓	446,66	5.359,92
1	23	12,00	UN	637	MONITORAMENTO DPTO DE ESPORTE POLO ESPORTIVO ✓	446,66	5.359,92
1	24	12,00	UN	638	MONITORAMENTO CRIANCA CIDADA ✓	446,66	5.359,92
1	25	12,00	UN	639	MONITORAMENTO GERACAO DE RENDA ✓	446,66	5.359,92
1	26	12,00	UN	640	MONITORAMENTO BANDA MUNICIPAL ✓	446,66	5.359,92



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	27	12,00	UN	641	MONITORAMENTO PROCON ✓	446,66	5.359,92
1	28	12,00	UN	642	MONITORAMENTO CRAS ✓	446,66	5.359,92
1	29	12,00	UN	643	MONITORAMENTO POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO ✓	446,66	5.359,92
1	30	12,00	UN	644	MONITORAMENTO BIBLIOTECA CIDADA ✓	446,66	5.359,92
1	31	12,00	UN	645	MONITORAMENTO CEPAGRO	446,66	5.359,92
1	32	12,00	UN	646	MONITORAMENTO CLINICA DA MULHER ✓	446,66	5.359,92
1	33	12,00	UN	647	MONITORAMENTO POSTO DE SAUDE SAO JOSE DO OPERÁRIO - NOVO ✓	446,66	5.359,92
1	34	12,00	MÊS	8885	MONITORAMENTO CONSELHO TUTELAR ✓	446,66	5.359,92
1	35	12,00	MÊS	8886	MONITORAMENTO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ✓	446,66	5.359,92



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	36	12,00	MÊS	8887	MONITORAMENTO CMEI DONA EMMA BOING HORT ✓	446,66	5.359,92
1	37	12,00	MÊS	8888	MONITORAMENTO ANTIGO FORUM ✓	446,66	5.359,92
1	38	37,00	UN	8889	BATERIA SELADA 12V/7A	87,00	3.219,00
1	39	80,00	UN	7146	SENSOR INTERNO	86,60	6.928,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							208.464,04

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega:

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301 122 00 3 2 00 6 339030260000		6049

ANTONIOLLI

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MAPA COMPARATIVO ALARME MONITORADO, BATERIAS E

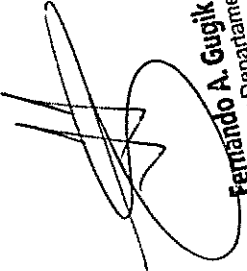
SENSORES

Qtde	Descrição	Neper	Inviolável Coronel Vivida	Cobra 12 Horas	Inviolável Pato Branco	Média un.	Valor total
37	Bateria selada 12v / 7Ah	75,00	83,00	70,00	120,00	87,00	3.219,00
80	Sensor interno de movimentos	50,00	81,00	65,00	150,41	86,60	6.928,00
Valor estimado							10.147,00

Qtde	Descrição	Inviolável Chopinzinho	Inviolável Coronel Vivida	Inviolável Pato Branco	Valor médio mensal R\$	Valor médio total R\$
54	Serviço de monitoramento de locais públicos	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
Valor estimado					289,435,68	

Valor máximo estimado: 299.582,68

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2.014.


Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MAPA COMPARATIVO ALARME MONITORADO

Itens	Locais	Inviolável Chopinzinho	Inviolável Coronel Vivida	Inviolável Pato Branco	Valor médio mensal R\$	Valor médio total R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
02	Escola Municipal São Cristóvão	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
05	Escola Municipal Sete de Setembro	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
06	Escola Tempo Integral	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
07	Escola Municipal Prof. Paulino Stédile	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
11	Conselho Tutelar	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
13	Centro Cultural	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
14	UNICENTRO	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
15	U.E.M	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
17	Posto de Saúde BNH	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
18	Posto de Saúde Vila Nova	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
19	Posto de Saúde dos Idosos	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
20	Prédio sede da Prefeitura	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
21	Departamento de Compras e Licitações	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
22	Centro Vocacional Tecnológico - CVT	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
23	Casa Familiar Rural	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
24	Creche Pró-Infância Bairro São João	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
26	Criança Cidadã	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
27	Geração de Renda	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
28	Banda Municipal	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
29	Procon	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
30	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
31	Posto de Saúde São Cristóvão	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
32	Biblioteca Cidadã	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
33	CEPAGRO	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
34	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
35	Posto de Saúde do São José Operário (Posto Novo)	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
36	CMEI Dona Emma Boing Hort	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
37	Antigo Fórum	480,00	360,00	500,00	446,66	5.359,92
Valor estimado					198.317,04	



MAPA COMPARATIVO BATERIAS E SENSORES

Qtde	Descrição	Neper		Inviolável Coronel Vivida		Cobra 12 Horas		Inviolável Pato Branco		Média un.	Valor total
37	Bateria selada 12v / 7Ah	75,00	2.775,00	83,00	3.071,00	70,00	2.590,00	120,00	4.440,00	87,00	3.219,00
80	Sensor interno de movimentos	50,00	4.000,00	81,00	6.480,00	65,00	5.200,00	150,41	12.032,80	86,60	6.928,00
Valor estimado										10.147,00	

3882

7146

Valor máximo estimado: 208.464,04

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2.014.




Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento alarme



De: **Inviolavel Coronel** (coronelvivida@inviolavel.com)
Enviada: quarta-feira, 10 de setembro de 2014 21:34:08
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
(comprascvv@outlook.com)
1 anexo
ORÇAMENTO ALARME MONITORADO.docx (27,8 KB)

segue em anexo orçamento para monitoramento.

De: **comprascvv@outlook.com**
Enviada: quarta-feira, 10 de setembro de 2014 21:15:21
Para: coronelvivida@inviolavel.com (coronelvivida@inviolavel.com)
1 anexo
ORÇAMENTO ALARME MONITORADO.docx (29,8 KB)

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,

favor passar orçamento para serviço de alarme monitorado nas localidades que seguem em anexo.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-1346

ORÇAMENTO



Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	360,00	4320,00
02	Escola Municipal São Cristóvão	360,00	4320,00
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	360,00	4320,00
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	360,00	4320,00
05	Escola Municipal Sete de Setembro	360,00	4320,00
06	Escola Tempo Integral	360,00	4320,00
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	360,00	4320,00
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	360,00	4320,00
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	360,00	4320,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	360,00	4320,00
11	Conselho Tutelar	360,00	4320,00
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	360,00	4320,00
13	Centro Cultural	360,00	4320,00
14	UNICENTRO	360,00	4320,00
15	U.E.M	360,00	4320,00
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	360,00	4320,00
17	Posto de Saúde BNH	360,00	4320,00
18	Posto de Saúde Vila Nova	360,00	4320,00
19	Posto de Saúde dos Idosos	360,00	4320,00
20	Prédio sede da Prefeitura	360,00	4320,00
21	Departamento de Compras e Licitações	360,00	4320,00
22	Centro Vocacional Tecnológico - CVT	360,00	4320,00
23	Casa Familiar Rural	360,00	4320,00
24	Creche Pró-Infância Bairro São João	360,00	4320,00
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	360,00	4320,00
26	Criança Cidadã	360,00	4320,00
27	Geração de Renda	360,00	4320,00
28	Banda Municipal	360,00	4320,00
29	Procon	360,00	4320,00
30	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	360,00	4320,00
31	Posto de Saúde São Cristóvão	360,00	4320,00
32	Biblioteca Cidadã	360,00	4320,00
33	CEPAGRO	360,00	4320,00
34	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros	360,00	4320,00
35	Posto de Saúde do São José Operário (Posto Novo)	360,00	4320,00
36	CMEI Dona Emma Boing Hort	360,00	4320,00
37	Antigo Fórum	360,00	4320,00
VALOR TOTAL R\$		13,320	159,840

2. Equipamentos do município e equipamentos que deverão ser cedidos pela empresa vencedora em regime de comodato:

Escola Tiradentes

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

RES: Orçamento alarme



De: **HENRIQUE ANTONIO** (patobranco.comercial1@inviolavel.com)

Enviada: segunda-feira, 15 de setembro de 2014 19:48:16

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

PREFEITURA CORONEL VIVIDA.docx (27,9 KB)

Boa tarde segue em anexo orçamento para serviço de alarme monitorado.

Henrique Antonio
(46)8413-4632

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quarta-feira, 10 de setembro de 2014 15:04

Para: patobranco.comercial1@inviolavel.com

Assunto: Orçamento alarme

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,
favor passar orçamento para serviço de alarme monitorado nas localidades que seguem em anexo.

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel
Fone (46) 3232-1346



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do [avast!](#)
[Antivírus](#) está ativa.

ORÇAMENTO



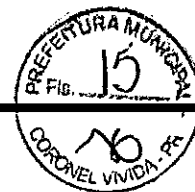
Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	500,00	6.000,00
02	Escola Municipal São Cristóvão	500,00	6.000,00
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	500,00	6.000,00
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	500,00	6.000,00
05	Escola Municipal Sete de Setembro	500,00	6.000,00
06	Escola Tempo Integral	500,00	6.000,00
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	500,00	6.000,00
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	500,00	6.000,00
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	500,00	6.000,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	500,00	6.000,00
11	Conselho Tutelar	500,00	6.000,00
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	500,00	6.000,00
13	Centro Cultural	500,00	6.000,00
14	UNICENTRO	500,00	6.000,00
15	U.E.M	500,00	6.000,00
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	500,00	6.000,00
17	Posto de Saúde BNH	500,00	6.000,00
18	Posto de Saúde Vila Nova	500,00	6.000,00
19	Posto de Saúde dos Idosos	500,00	6.000,00
20	Prédio sede da Prefeitura	500,00	6.000,00
21	Departamento de Compras e Licitações	500,00	6.000,00
22	Centro Vocacional Tecnológico - CVT	500,00	6.000,00
23	Casa Familiar Rural	500,00	6.000,00
24	Creche Pró-Infância Bairro São João	500,00	6.000,00
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	500,00	6.000,00
26	Criança Cidadã	500,00	6.000,00
27	Geração de Renda	500,00	6.000,00
28	Banda Municipal	500,00	6.000,00
29	Procon	500,00	6.000,00
30	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	500,00	6.000,00
31	Posto de Saúde São Cristóvão	500,00	6.000,00
32	Biblioteca Cidadã	500,00	6.000,00
33	CEPAGRO	500,00	6.000,00
34	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros	500,00	6.000,00
35	Posto de Saúde do São José Operário (Posto Novo)	500,00	6.000,00
36	CMEI Dona Emma Boing Hort	500,00	6.000,00
37	Antigo Fórum	500,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$		18.500,00	222.000,00

2. Equipamentos do município e equipamentos que deverão ser cedidos pela empresa vencedora em regime de comodato:

Escola Tiradentes

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

Fernando



De: chopinzinho@inviolavel.com
Enviado em: terça-feira, 23 de setembro de 2014 13:32
Para: <comprascvv@outlook.com>
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO CORONEL VIVIDA ALARME MONITORADO.docx2.docx

Prioridade: Alta

Olá boa tarde,

segue anexo orçamento

Att
Claudir
46-3242-3707
46-9102-1229

Assunto: Orçamento
Data: 23/09/2014
Hora: 13:32
Assunto: Orçamento
Data: 23/09/2014
Hora: 13:32

Assunto: Orçamento

Assunto: Orçamento

Assunto: Orçamento

Assunto: Orçamento

Assunto: Orçamento

Assunto: Orçamento



COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO L AVEL CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 05.756.936/0001-60
AV GETULIO VARGAS,4567 – B. N. SENHORA APARECIDA
CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO

Itens	Locais	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Escola Municipal Tiradentes	480,00	5.760,00
02	Escola Municipal São Cristóvão	480,00	5.760,00
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	480,00	5.760,00
04	Escola Municipal Ulisses Guimarães	480,00	5.760,00
05	Escola Municipal Sete de Setembro	480,00	5.760,00
06	Escola Tempo Integral	480,00	5.760,00
07	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile	480,00	5.760,00
08	Escola Municipal Presidente Kenedy	480,00	5.760,00
09	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	480,00	5.760,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	480,00	5.760,00
11	Conselho Tutelar	480,00	5.760,00
12	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	480,00	5.760,00
13	Centro Cultural	480,00	5.760,00
14	UNICENTRO	480,00	5.760,00
15	U.E.M	480,00	5.760,00
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	480,00	5.760,00
17	Posto de Saúde BNH	480,00	5.760,00
18	Posto de Saúde Vila Nova	480,00	5.760,00
19	Posto de Saúde dos Idosos	480,00	5.760,00
20	Prédio sede da Prefeitura	480,00	5.760,00
21	Departamento de Compras e Licitações	480,00	5.760,00
22	Centro Vocacional Tecnológico – CVT	480,00	5.760,00
23	Casa Familiar Rural	480,00	5.760,00
24	Creche Pró-Infância Bairro São João	480,00	5.760,00
25	Departamento de Esporte Pólo Esportivo	480,00	5.760,00
26	Criança Cidadã	480,00	5.760,00
27	Geração de Renda	480,00	5.760,00
28	Banda Municipal	480,00	5.760,00
29	Procon	480,00	5.760,00
30	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	480,00	5.760,00
31	Posto de Saúde São Cristóvão	480,00	5.760,00
32	Biblioteca Cidadã	480,00	5.760,00
33	CEPAGRO	480,00	5.760,00
34	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros	480,00	5.760,00
35	Posto de Saúde do São José Operário (Posto Novo)	480,00	5.760,00
36	CMEI Dona Emma Boing Hort	480,00	5.760,00
37	Antigo Fórum	480,00	5.760,00
VALOR TOTAL R\$		17.760,00	213.120,00



Orçamento nº: 008469

Venda de Equipamento

Cliente: 000035 PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

CNPJ/CPF: 000.000.000-00

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Bairro: CENTRO

Telefone: (46) 3232 -8300

Inscrição: ISENTA

Número: S/N

Cidade: PATO BRANCO

PR

Fax:

Valido até: 25/10/2014 **Emissão:** 25/09/2014

Monitoramento:

Produtos				
Código	Produto	Quantidade	Unitário	Total
005654	BATERIA 12V 1,3AH UNIPOWER	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
003024	SENSOR HONEYWELL IS216 T INTERNO	1	R\$ 150,41	R\$ 150,41
Total de Produtos:				R\$ 270,41

Serviços	
Total de Serviços:	R\$ 0,00
Valor do CREA:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 270,41

Condições de Pagamento			
Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
S	30	R\$ 270,41	R\$ 270,41
S	30 60	R\$ 145,45	R\$ 290,90
E	30	R\$ 135,21	R\$ 270,41
E	30 60	R\$ 94,69	R\$ 284,07
E	30 60 90	R\$ 72,77	R\$ 291,06
E	30 60 90 120	R\$ 59,63	R\$ 298,17

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento
Contato: 2879 HENRIQUE ANTONIO KUHN
(46) 8413-4632

Cliente

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento



De: **Luciane Koba** (lucianekoba@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 23 de setembro de 2014 23:01:03

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

SEGUE ABAIXO:

orçamento

01 un. Bateria 12 volts.....R\$ 70,00
01 un. Sensor de movimentos.....R\$ 65,00

Att.

LUCIANE KOBÁ
COBRA 12 HORAS SHOW ROOM DA INF LTDA
CNPJ: 00641848/0001-08
FONE: 46 32241361

Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**
(comprascvv@outlook.com)

Enviada: terça-feira, 23 de setembro de 2014 21:11:00

Para: **eversonalmeida1@hotmail.com** (eversonalmeida1@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



Orçamento nº: 001185

Venda de Equipamento

Cliente: 005158 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56

Inscrição: ISENTA

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Número: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

PR

Telefone: (46) 3232-8300

Fax:

Valido até: 24/10/2014 **Emissão:** 24/09/2014

Monitoramento:

Produtos				
Código	Produto	Quantidade	Unitário	Total
002355	BATERIA SELADA GET POWER 12V-7SAH	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
003045	SENSOR INTERNO HONEYWELL IS 216 T	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
Total de Produtos:				R\$ 164,00

Serviços	
Total de Serviços:	R\$ 0,00
Valor do CREA:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 164,00

Condições de Pagamento			
Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
E	30	R\$ 84,05	R\$ 168,11
E	30 60	R\$ 57,43	R\$ 172,28

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento
Contato: 5247 GILBERTO RENATO GUIMARÃES
(46) 9118-3862
coronelvivida@inviolavel.com

Cliente



Condições de Pagamento:	Prazo de entrega
	Validade da proposta: 20 DIAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 851/2014

PROTOCOLO Nº 206/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 29.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 062/2014, expedido pela Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresas prestadora de serviço de monitoramento (alarme monitorado). O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 13/2015

PROTOCOLO Nº 206/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.02.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente a contratação de empresas prestadora de serviço de monitoramento (alarme monitorado), nas dotações orçamentárias indicadas:

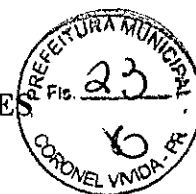
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	14068
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13978
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13979
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13980
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13981
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	13976
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	13977
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	16605
05.02	Departamento da Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	16600
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16601
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	14000
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	14001
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	14003
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	14031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.39	496	14028
06.02	Dep. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17060
06.03	FUMAS	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.39	000	17061
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	17062
07.01	Dep. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	14082

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.77.99	000	14068
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.77.01	000	13978
				103	13979
				104	13980
				107	13981
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39.77.01	000	13976
				103	13977
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39.77.99	000	16605
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39.77.99	000	16600
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.77.99	000	16601
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.77.02	000	14000
				303	14001
				495	14003
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39.77.02	496	14031
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.39.77.02	496	14028
06/02	Departamento Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.77.99	000	17060
06/03	FUMAS	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.39.77.99	000	17061
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39.77.99	000	17062
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.77.99	000	14082



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 36/2015

PROTOCOLO nº 206/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas para promover a segurança de diversos Departamentos, Escolas e Estabelecimentos Públicos e aquisição de sensores internos.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

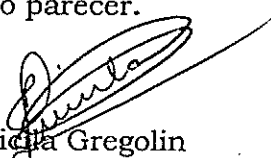
05 de fevereiro de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 013/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 14/2015

PROTOCOLO Nº 206/2014

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 05.02.2015.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente a contratação de empresas prestadora de serviço de monitoramento (alarme monitorado).

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XXh XXmin

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

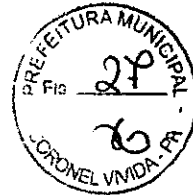
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia xx de xxxxxxxx de 2015, às XX:XX (xxxx) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS**



PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

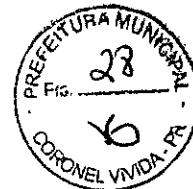
No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor total máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais), correspondente ao valor unitário máximo de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por ponto.**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo na sede do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

Horário de Abertura: XX:XX (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

Horário de Abertura: XX:XX (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: baterias, transportes, deslocamentos, estadias, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com baterias, transporte, deslocamentos, estadias, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município de Coronel Vivida, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- j) **Atestado de visita técnica** (fornecido pelo Município de Coronel Vivida), através da Fiscal de Contratos, Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari (conforme Anexo VIII).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deve ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Atestado de visita técnica** (fornecido pelo Município de Coronel Vivida), através da Fiscal de Contratos, Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari (conforme Anexo VIII).
- o) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deve ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.



2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Coronel Vivida.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser prestados conforme ANEXO I – Termo de Referência.
2. O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.
3. Caso o contrato seja prorrogado o valor unitário poderá ser reajustado pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município de Coronel Vivida, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município de Coronel Vivida reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município de Coronel Vivida, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.
3. Deverão ser emitidas notas fiscais para cada setor onde será feito o monitoramento, conforme tabela a ser repassada pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N - CNPJ: 76.995.455/0001-56 - CEP: 85550-000. Nas especificações dos serviços deverão ser incluídos os locais a que se refere a correspondente nota fiscal.

5. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	14068
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13978
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13979
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13980
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13981
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	13976
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	13977
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	16605
05.02	Departamento da Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	16600
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16601
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	14000
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	14001
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	14003
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	14031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.39	496	14028
06.02	Dep. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17060
06.03	FUMAS	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.39	000	17061
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	17062
07.01	Dep. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	14082

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS, conforme Especificações e Quantitativos discriminados a seguir:

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Máximo Mensal por Local R\$	Valor Máximo Mensal total R\$	Valor Máximo total Anual R\$
01	70	SER	Serviço de monitoramento a distância 24 horas em diversos locais públicos.	155,00	10.850,00	130.200,00

Item	Qtde. Estimada	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
02	80	UN	Sensor interno.	86,60	6.928,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					6.928,00

2 - RELAÇÃO DOS PONTOS PARA MONITORAMENTO DO ITEM 01:

	Locais
1	Escola Municipal Tiradentes
2	Escola Municipal São Cristóvão
3	Escola Municipal Juventino Rufatto
4	Escola Municipal Ulisses Guimarães
5	Escola Municipal Sete de Setembro
6	Escola Tempo Integral
7	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile
8	Escola Municipal Presidente Kenedy
9	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris
11	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela
12	Conselho Tutelar
13	Centro Cultural
14	UNICENTRO
15	U.E.M
16	Centro de Especialidades Odontológicas CEO
17	Posto de Saúde BNH
18	Posto de Saúde Vila Nova
19	Posto de Saúde dos Idosos
20	Prédio sede da Prefeitura
21	Centro Vocacional Tecnológico - CVT



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22	Casa Familiar Rural
23	Creche Pró-Infância Bairro São João
24	Departamento de Esporte Pólo Esportivo
25	Criança Cidadã
26	Geração de Renda
27	Banda Municipal
28	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
29	Posto de Saúde São Cristóvão
30	Biblioteca Cidadã
31	CEPAGRO
32	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros
33	Posto de Saúde São José Operário (posto novo)
34	Conselho Tutelar
35	Departamento de Agricultura e Contabilidade
36	CMEI Dona Emma Boing Hort
37	Antigo Fórum
38	Centro de Imagem
39	Academia São José
40	Escola Municipal Sete de Setembro (nova)
41	Escola Municipal de Abundância (nova)
42	Escola Municipal São Cristóvão (nova)
43	Posto de saúde Abundância
44	Posto de saúde Caçador
45	Posto de saúde Central
46	Posto de saúde Antigo
47	Posto de saúde Vista Alegre
48	Posto de saúde Reserva Indígena
49	Posto de saúde Jacutinga
50	Posto de saúde Passo Bonito
51	Posto de saúde Rio Quieto
52	CAPS AD3
53	SINE – Agência do trabalhador
54	Polícia Militar (Pátio de Veículos)
55	Estimativa de mais 16 pontos em prédios que poderão ser incluídos no contrato durante a sua vigência

2.1 – Os locais acima indicados são de propriedade do Município de Coronel Vivida. A empresa contratada deverá aceitar a exclusão de pontos de monitoramento, caso a edificação seja repassada para outro órgão.

2.2 – Foram estimados mais 16 pontos de monitoramento, que se referem a prédios que estão sendo construídos, ficando facultado ao município o seu monitoramento ou não.

3. A empresa vencedora deverá fornecer as placas, os teclados e todos os equipamentos e materiais abaixo relacionados (Equipamentos em Comodato) para o monitoramento em regime de comodato, os quais serão devolvidos no final do contrato, caso haja locais onde não há sensores e bateria o município comprará os sensores e a empresa vencedora ficará responsável pela compra da bateria e instalação SEM CUSTO ADICIONAL. A Contratante não se responsabiliza pela quebra ou danificação dos mesmos, ficando os custos de manutenção e reposição para a contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Nos locais onde a obra ainda não foi concluída o pagamento do monitoramento só será realizado após a instalação dos pontos de monitoramento.

4 - As quantidades dos sensores ITEM 02 são apenas estimativas, podendo o Município ao seu critério solicitar a compra para instalação nos pontos de acordo com a sua necessidade. **Vale salientar que caso haja aumento de pontos de monitoramento e ainda, que necessitem de adequação, o MUNICÍPIO não pagará pela instalação, apenas pelo suporte destes pontos, sendo que a manutenção ou troca de equipamentos que se fizerem necessários, serão de responsabilidade da vencedora, sem custos adicionais, incluindo a troca de baterias quando necessária.**

5 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

5.1 - O prazo máximo para a instalação dos pontos de monitoramento é de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

5.2 - O prazo para prestação de serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal.

5.3 - Caso o contrato seja prorrogado o valor unitário poderá ser reajustado pela variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

6. TABELA DE EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA VENCEDORA EM REGIME DE COMODATO

6.1 Escola Tiradentes

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.2 Banda Municipal

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
02	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.3 Escola São Cristóvão - (junto a quadra de esportes)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
06	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.4 Escola Juventino Rufatto

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.5 Escola Ulisses Guimarães

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.6 Escola Sete de Setembro

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.7 Escola Tempo Integral (Pequeno Príncipe)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.8 Escola Paulino Stédile

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
11	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.9 Escola Municipal Presidente Kennedy

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
04	Sensores	01	Central



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.10 Centro Municipal de Educação Infantil Primavera I

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
06	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.11 Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.12 Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.13 Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
07	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.14 Centro Cultural

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
11	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		02	Teclados
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			Toda fiação em geral
--	--	--	----------------------

6.15 UNICENTRO

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
04	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.16 UEM

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
01	Sensor	01	Teclado
01	Bateria		Toda fiação em geral

6.17 Posto de Saúde São José Operário

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
07	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.18 Posto de Saúde BNH

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
10	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.19 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

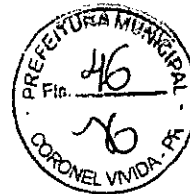
Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
11	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.20 Departamento de Contabilidade

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
04	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.21 Prédio sede da Prefeitura

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
18	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		02	Teclados
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.22 Casa Familiar Rural

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.23 Pólo Esportivo

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.24 Criança Cidadã

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.25 Conselho Tutelar

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.26 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.27 Posto de Saúde Vila Nova

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.28 Centro Vocacional Tecnológico - CVT

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.29 Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.30 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.31 – Posto de Saúde São Cristóvão

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.32 – Biblioteca Cidadã

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.33 – CEPAGRO (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.34 – CLINICA DA MULHER (PRAÇA DOS PIONEIROS)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADA JUNTO COM ESTE DOCUMENTO (FORA DOS ENVELOPES), CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, DEVE ANEXAR TAMBÉM, A CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATORIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA,
DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

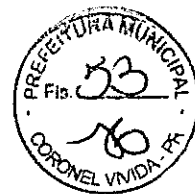
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (is), inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital e anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2015, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº xx/2015 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, deslocamentos, estadias, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município de Coronel Vivida, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - 3. Deverão ser emitidas notas fiscais para cada setor onde será feito o monitoramento, conforme tabela a ser repassada pelo município.

4.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CNPJ: 76.995.455/0001-56 – CEP: 85550-000. Nas especificações dos serviços deverão ser incluídos os locais a que se refere a correspondente nota fiscal.

4.5 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.6 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.7 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

4.8 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação do pontos e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.9 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	14068
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13978
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13979
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13980
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13981
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	13976
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	13977
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	16605
05.02	Departamento da Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	16600
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16601
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	14000
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	14001
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	14003
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	14031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.39	496	14028
06.02	Dep. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17060
06.03	FUMAS	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.39	000	17061
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	17062
07.01	Dep. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	14082

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo da prestação de serviços e instalação:

6.1 - O prazo de instalação será de 20 (vinte) dias, após solicitação do Município de Coronel Vivida e o prazo para suporte técnico será de 12 (doze) meses, de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxxxx de xxxx, de acordo com o estabelecido na proposta da CONTRATADA, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1 - Os pontos de monitoramento depois de instalados e os serviços prestados serão avaliados pelo setor competente da CONTRATANTE. Caso não corresponda a característica apresentada na proposta adjudicada, será o contrato rescindido e os materiais envolvidos serão devolvidos à proponente CONTRATADA, além da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº xx/2015 e das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87, e as penalidades aplicáveis lançadas no artigo 89 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação das seguintes multas:



a) O atraso na execução dos serviços solicitados CONTRATANTE implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total;

b) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação e

c) Para os efeitos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Coronel Vivida, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3 - Pela rescisão do contrato, por parte da CONTRATADA, sem justo motivo, fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 8.2;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação e

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços.

9.2.4 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal, com a descrição completa dos serviços.

9.2.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.6 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos aditamentos:

12.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do reajustamento de preços:

13.1 - Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das publicações:

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Pregão Presencial nº xx/2015** **ATESTO** que nesta data, o Sr.(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CPF nº** e **RG nº**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 37/2015

Protocolo nº 206/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas para promover a segurança de diversos Departamentos, Escolas e Estabelecimentos Públicos e aquisição de sensores internos.

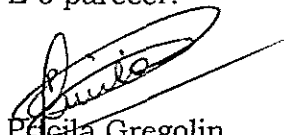
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

05 de fevereiro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 78/2015

PROTOCOLO Nº 206/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 09.02.2015.

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas prestadora de serviço de monitoramento (alarme monitorado).

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

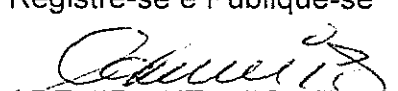
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0301-70	11.764,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.715-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sivapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Dapiski	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Fracilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariele Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	545,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	545,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.559/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,76 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e sete centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariele Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolini	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Melias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Stancazzon	Membro Efetivo	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672057-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

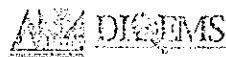
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no link no site.

Certificação Oficial de Tempo no Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

32223004

<http://amsop.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia 24/02/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Fevereiro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de Fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS**



PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor total máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais), correspondente ao valor unitário máximo de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por ponto.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 24/02/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo na sede do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 11/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de fevereiro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 11/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de fevereiro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: baterias, transportes, deslocamentos, estadias, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com baterias, transporte, deslocamentos, estadias, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município de Coronel Vivida, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- j) **Atestado de visita técnica** (fornecido pelo Município de Coronel Vivida), através da Fiscal de Contratos, Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari (conforme Anexo VIII).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deve ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Atestado de visita técnica** (fornecido pelo Município de Coronel Vivida), através da Fiscal de Contratos, Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari (conforme Anexo VIII).
- o) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deve ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Coronel Vivida.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser prestados conforme ANEXO I – Termo de Referência.
2. O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.
3. Caso o contrato seja prorrogado o valor unitário poderá ser reajustado pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município de Coronel Vivida, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município de Coronel Vivida reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município de Coronel Vivida, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.
3. Deverão ser emitidas notas fiscais para cada setor onde será feito o monitoramento, conforme tabela a ser repassada pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N - CNPJ: 76.995.455/0001-56 - CEP: 85550-000. Nas especificações dos serviços deverão ser incluídos os locais a que se refere a correspondente nota fiscal.

5. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	14068
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13978
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13979
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13980
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13981
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	13976
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	13977
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	16605
05.02	Departamento da Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	16600
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16601
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	14000
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	14001
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	14003
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	14031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.39	496	14028
06.02	Dep. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17060
06.03	FUMAS	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.39	000	17061
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	17062
07.01	Dep. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	14082

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Azilliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS, conforme Especificações e Quantitativos discriminados a seguir:

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Máximo Mensal por Local R\$	Valor Máximo Mensal total R\$	Valor Máximo total Anual R\$
01	70	SER	Serviço de monitoramento a distância 24 horas em diversos locais públicos.	155,00	10.850,00	130.200,00

Item	Qtde. Estimada	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
02	80	UN	Sensor interno.	86,60	6.928,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					6.928,00

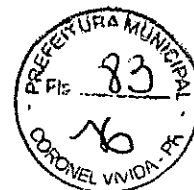
2 - RELAÇÃO DOS PONTOS PARA MONITORAMENTO DO ITEM 01:

	Locais
1	Escola Municipal Tiradentes
2	Escola Municipal São Cristóvão
3	Escola Municipal Juventino Rufatto
4	Escola Municipal Ulisses Guimarães
5	Escola Municipal Sete de Setembro
6	Escola Tempo Integral
7	Escola Municipal Pref. Paulino Stédile
8	Escola Municipal Presidente Kenedy
9	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
10	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris
11	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela
12	Conselho Tutelar
13	Centro Cultural
14	UNICENTRO
15	U.E.M
16	Centro de Especialidades Odontológicas CEO
17	Posto de Saúde BNH
18	Posto de Saúde Vila Nova
19	Posto de Saúde dos Idosos
20	Prédio sede da Prefeitura
21	Centro Vocacional Tecnológico - CVT



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



22	Casa Familiar Rural
23	Creche Pró-Infância Bairro São João
24	Departamento de Esporte Pólo Esportivo
25	Criança Cidadã
26	Geração de Renda
27	Banda Municipal
28	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
29	Posto de Saúde São Cristóvão
30	Biblioteca Cidadã
31	CEPAGRO
32	Clínica da Mulher localizada na Praça dos Pioneiros
33	Posto de Saúde São José Operário (posto novo)
34	Conselho Tutelar
35	Departamento de Agricultura e Contabilidade
36	CMEI Dona Emma Boing Hort
37	Antigo Fórum
38	Centro de Imagem
39	Academia São José
40	Escola Municipal Sete de Setembro (nova)
41	Escola Municipal de Abundância (nova)
42	Escola Municipal São Cristóvão (nova)
43	Posto de saúde Abundância
44	Posto de saúde Caçador
45	Posto de saúde Central
46	Posto de saúde Antigo
47	Posto de saúde Vista Alegre
48	Posto de saúde Reserva Indígena
49	Posto de saúde Jacutinga
50	Posto de saúde Passo Bonito
51	Posto de saúde Rio Quietos
52	CAPS AD3
53	SINE - Agência do trabalhador
54	Polícia Militar (Pátio de Veículos)
55	Estimativa de mais 16 pontos em prédios que poderão ser incluídos no contrato durante a sua vigência

2.1 – Os locais acima indicados são de propriedade do Município de Coronel Vivida. A empresa contratada deverá aceitar a exclusão de pontos de monitoramento, caso a edificação seja repassada para outro órgão.

2.2 – Foram estimados mais 16 pontos de monitoramento, que se referem a prédios que estão sendo construídos, ficando facultado ao município o seu monitoramento ou não.

3. A empresa vencedora deverá fornecer as placas, os teclados e todos os equipamentos e materiais abaixo relacionados (Equipamentos em Comodato) para o monitoramento em regime de comodato, os quais serão devolvidos no final do contrato, caso haja locais onde não há sensores e bateria o município comprará os sensores e a empresa vencedora ficará responsável pela compra da bateria e instalação SEM CUSTO ADICIONAL. A Contratante não se responsabiliza pela quebra ou danificação dos mesmos, ficando os custos de manutenção e reposição para a contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Nos locais onde a obra ainda não foi concluída o pagamento do monitoramento só será realizado após a instalação dos pontos de monitoramento.

4 - As quantidades dos sensores ITEM 02 são apenas estimativas, podendo o Município ao seu critério solicitar a compra para instalação nos pontos de acordo com a sua necessidade. **Vale salientar que caso haja aumento de pontos de monitoramento e ainda, que necessitem de adequação, o MUNICÍPIO não pagará pela instalação, apenas pelo suporte destes pontos, sendo que a manutenção ou troca de equipamentos que se fizerem necessários, serão de responsabilidade da vencedora, sem custos adicionais, incluindo a troca de baterias quando necessária.**

5 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

5.1 - O prazo máximo para a instalação dos pontos de monitoramento é de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

5.2 - O prazo para prestação de serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal.

5.3 - Caso o contrato seja prorrogado o valor unitário poderá ser reajustado pela variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

6. TABELA DE EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA VENCEDORA EM REGIME DE COMODATO

6.1 Escola Tiradentes

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.2 Banda Municipal

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
02	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.3 Escola São Cristóvão - (junto a quadra de esportes)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
06	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.4 Escola Juventino Rufatto

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.5 Escola Ulisses Guimarães

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.6 Escola Sete de Setembro

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.7 Escola Tempo Integral (Pequeno Príncipe)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.8 Escola Paulino Stédile

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
11	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.9 Escola Municipal Presidente Kennedy

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
04	Sensores	01	Central



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.10 Centro Municipal de Educação Infantil Primavera I

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
06	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.11 Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.12 Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
09	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.13 Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
07	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.14 Centro Cultural

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
11	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		02	Teclados
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			Toda fiação em geral
--	--	--	----------------------

6.15 UNICENTRO

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
04	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.16 UEM

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
01	Sensor	01	Teclado
01	Bateria		Toda fiação em geral

6.17 Posto de Saúde São José Operário

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
07	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.18 Posto de Saúde BNH

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
10	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.19 CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
11	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.20 Departamento de Contabilidade

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
04	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.21 Prédio sede da Prefeitura

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
18	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		02	Teclados
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.22 Casa Familiar Rural

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.23 Pólo Esportivo

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
05	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.24 Criança Cidadã

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
01	Bateria	02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
			Toda fiação em geral

6.25 Conselho Tutelar

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.26 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.27 Posto de Saúde Vila Nova

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.28 Centro Vocacional Tecnológico - CVT

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.29 Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.30 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.31 – Posto de Saúde São Cristóvão

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.32 – Biblioteca Cidadã

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.33 – CEPAGRO (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral

6.34 – CLINICA DA MULHER (PRAÇA DOS PIONEIROS)

Equipamentos do município		Equipamentos em Comodato	
Qtde.	Descrição	Qtde.	Descrição
08	Sensores	01	Central
		02	Sirenes
		01	Teclado
		01	Caixa de proteção
		01	Trafo
		01	Bateria
			Toda fiação em geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADA JUNTO COM ESTE DOCUMENTO (FORA DOS ENVELOPES), CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, DEVE ANEXAR TAMBÉM, A CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 11/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATORIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA,
DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

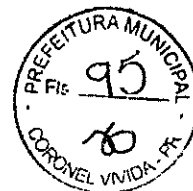
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 11/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 11/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (is), inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital e anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 11/2015, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 11/2015 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, deslocamentos, estadias, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município de Coronel Vivida, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - 3. Deverão ser emitidas notas fiscais para cada setor onde será feito o monitoramento, conforme tabela a ser repassada pelo município.

4.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CNPJ: 76.995.455/0001-56 – CEP: 85550-000. Nas especificações dos serviços deverão ser incluídos os locais a que se refere a correspondente nota fiscal.

4.5 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.6 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.7 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

4.8 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação do pontos e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.9 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	14068
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13978
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13979
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13980
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13981
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	13976
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	13977
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	16605
05.02	Departamento da Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	16600
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16601
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	14000
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	14001
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	14003
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	14031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.39	496	14028
06.02	Dep. De Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17060
06.03	FUMAS	06.004.08.243.0022.6.044	3.3.90.39	000	17061
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	17062
07.01	Dep. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	14082

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo da prestação de serviços e instalação:

6.1 - O prazo de instalação será de 20 (vinte) dias, após solicitação do Município de Coronel Vivida e o prazo para suporte técnico será de 12 (doze) meses, de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx, de acordo com o estabelecido na proposta da CONTRATADA, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1 - Os pontos de monitoramento depois de instalados e os serviços prestados serão avaliados pelo setor competente da CONTRATANTE. Caso não corresponda a característica apresentada na proposta adjudicada, será o contrato rescindido e os materiais envolvidos serão devolvidos à proponente CONTRATADA, além da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº 11/2015 e das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87, e as penalidades aplicáveis lançadas no artigo 89 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação das seguintes multas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) O atraso na execução dos serviços solicitados CONTRATANTE implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total;
- b) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação e
- c) Para os efeitos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Coronel Vivida, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3 - Pela rescisão do contrato, por parte da CONTRATADA, sem justo motivo, fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 8.2;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação e
Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços.

9.2.4 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal, com a descrição completa dos serviços.

9.2.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.6 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos aditamentos:

12.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do reajustamento de preços:

13.1 - Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das publicações:

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Pregão Presencial nº 11/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no CPF nº e RG nº, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 11/2015, objetivando-se a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS"**. O valor máximo total estimado é de R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 24 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

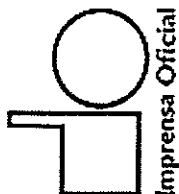


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob n° 11/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS". O valor máximo total estimado é de R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 24 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **8822/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação Aviso Licitação Pregão Presencial 11/2015 Monitoramento

☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

✧ Licitação - CIS

E-mail gilvane@pmcv.com.br

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 11-2015 Monitoramento.pdf
132,15 KB

Enviada em 09/02/2015 09:34

Data de publicação

 10/02/2015 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

09/02/15
09:36Nº da Edição do
Diário: 9389Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0787

Fermento biológico	17	unid 250g	3,75	63,75
Fermento químico	35	unid 125g	1,98	69,30
Fígado	35	kg granel	2,00	70,00
File de peito de frango sem osso	35	kg granel	13,00	455,00
Fubá de milho	52	pct 500g	1,70	88,40
Gelatina	87	cx 125g	0,80	69,60
Gelatina zero açúcar	1	unid 10g	1,25	1,25
Laranja lima	450	kg granel	2,00	900,00
Leite em pó Integral	575	pct 1kg	15,00	8.625,00
Leite semidesnatado sem lactose	3	pct 1L	1,98	5,94
Lençua	100	pct 1kg	8,90	890,00
Maça Fuji	275	kg granel	4,00	1.100,00
Macarrão espaguete	75	pct 3kg	7,45	558,75
Macarrão parafuso	75	pct 3kg	7,45	558,75
Maionese	7	unid 3kg	30,00	210,00
Mamão	175	kg granel	4,00	700,00
Manga	70	kg granel	4,00	280,00
Margarina com sal	72	pote 500g	2,50	180,00
Melancia	140	kg granel	1,00	140,00
Melão	52	kg granel	3,00	156,00
Milho para pipoca	10	pct 500g	2,59	25,90
Milho verde em conserva	35	lata 280g	1,98	69,30
Mortadela de frango sem gordura	62	kg granel	6,00	372,00
Óleo de soja	225	unid 900ml	2,85	641,25
Orégano	7	pct 100g	7,90	55,30
Ovos	47	duzia	3,79	178,13
Paleta bovina	137	kg granel	7,50	1.027,50
Pão de forma fatiado integral	5	unid 500g	6,00	30,00
Peito de frango	87	kg granel	8,90	774,30
Pepino	35	kg granel	2,00	70,00
Pimentão verde	35	kg granel	5,00	175,00
Pó para pudim	37	unid 70g	1,50	55,50
Pó para pudim zero açúcar	3	unid 25g	1,80	5,40
Polpa de fruta	50	unid 100g	1,98	99,00
Queijo mussarela fatiado	87	unid 500g	14,90	1.296,30
Repolho roxo	35	kg granel	2,00	70,00
Repolho verde	100	kg granel	1,50	150,00
Sagu	50	pct 500g	2,98	149,00
Sal refinado iodado	52	pct 1kg	1,50	78,00
Salsicha de frango	87	kg granel	10,00	870,00
Tangerina	150	kg granel	2,00	300,00
Tomate	87	kg granel	4,00	348,00
Vinagre de vinho	20	unid 750ml	2,45	49,00

Querosene	35	850ml	7,59	265,65
Rodo de espuma	15	unid	5,98	89,70
Rodo de plástico	15	unid	4,98	74,70
Sabão em barra	43	unid	1,59	68,37
Sabão em pó	68	cx com 1kg	5,98	406,64
Saco de lixo 30L	79	pct	1,50	118,50
Saco de lixo 50L	39	pct	1,50	58,50
Saponáceo	30	frasco	1,79	53,70
Tábua para carne	2	unid	14,40	28,80
Vassoura	27	unid	6,99	188,73

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de fevereiro de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Anderson Rotava
Contratado

Cod122259

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS".

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia 24/02/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Fevereiro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº–Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, iniciando-se no dia 25 de Fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I-DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja

Lote 02 – Aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos para a rede municipal de ensino fundamental, conforme descrição abaixo, no importe de R\$ 8.466,53:

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	TIPO	R\$ unit	R\$ total
	Alcool	81	Frasco 1L	4,20	340,20
	Bacia	2	unid	13,50	27,00
	Bacia	3	unid	11,90	35,70
	Balde	3	unid	10,00	30,00
	Bolsa para chão	17	unid	5,00	85,00
	Bule	2	unid	35,00	70,00
	Cera	37	lata/pct	7,98	295,26
	Chaleira	3	unid	69,00	207,00
	Coador de café em pano	6	unid	2,50	15,00
	Concha para feijão	2	unid	6,90	13,80
	Desinfetante	35	unid	3,50	122,50
	Detergente para louça	100	unid	1,50	150,00
	Escorredor de macarrão	2	unid	30,00	60,00
	Espanja dupla face	86	unid	1,69	145,34
	Espanja de lá de aço	21	pct com 8 unid	1,98	41,58
	Fanela de limpeza	37	unid	2,90	107,30
	Forma de bolo retangular	2	unid	25,90	51,80
	Garrafa térmica	2	unid	69,90	139,80
	Hipoclorito de sódio	115	frasco 1L	2,49	286,35
	Jarra plástica	2	unid	14,90	29,80
	Leiteira	2	unid	49,50	99,00
	Lixeira	3	unid	20,00	60,00
	Luva para limpeza	7	par	6,90	48,30
	Luva para limpeza	7	par	6,90	48,30
	Luva para limpeza	7	par	6,90	48,30
	Palha de aço	27	pct com 20 unid	4,95	133,65
	Palha de aço	18	pct com 8 unid	1,98	35,64
	Paneta caçarola	2	unid	62,90	125,80
	Paneta caçarola	2	unid	65,90	131,80
	Paneta de alumínio	2	unid	98,00	196,00
	Paneta de pressão	2	unid	48,95	97,90
	Pano de copa	21	unid	4,99	104,79
	Pano de prato	25	unid	4,99	124,75
	Papel higiênico	150	fardo	23,40	3.510,00
	Peneira para chá	2	unid	6,79	13,58
	Pote plástico com tampa	5	unid	5,90	29,50
	Pote plástico com tampa	5	unid	10,50	52,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1484001955

<http://amsop.dioems.com.br>

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Pregão Eletrônico Nº 004/2015
Processo Nº 04/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na alimentação Escolar, conforme descrito no Anexo I, gêneros perecíveis, através de recursos do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, liberados pelo Ministério da Educação e do Desporto, em Convênio com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, sendo a entrega realizada diariamente do período da manhã e da tarde, nos locais indicados pelo Departamento de Educação, Cultura.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 18h00min do dia 20/02/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/02/2015, início às 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/02/2015, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 004/2015.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537-1158

OPERADORA: www.billerig.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 06 de Fevereiro de 2015.

IVANIR RUFATTO

Pregoeiro

CLAUDEMIR FREITAS

Prefeito

R\$ 168,00 - 8466/2015

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo de licitação: Maior Oferta. Objeto: concessão de uso do espaço físico e estruturas da área de lazer pública municipal, localizada na Linha Pichek, Imóveis objeto das matrículas: lote 222 da gleba 08, lote 224 da gleba 08, lote 265-A, lote 265-B, lote 265-C, lote 265-Remanescente, todos do Imóvel Andrada, no Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná. Prazo da Concessão: 15 (quinze) anos, contados da assinatura do contrato. Abertura: serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta de preços relativos à licitação, às 9:00 horas do dia 12 de março de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida. Outras informações complementares e o Edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pessoalmente pelos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-1331, com a Comissão de Licitação. Os envelopes serão recebidos, até as 08:45 hs do dia 12 de março de 2015.

Boa Vista da Aparecida, 09 de fevereiro de 2015.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 8847/2015

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - Torna público a realização às 09h00 do dia 27 de fevereiro de 2015, a Tomada de Preços Nº 005/2015, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO CONTRATO DE 12 MESES - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO, conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min, às 16h30min, ou no www.campomourao.pr.gov.br - Campo Mourão, 05 de fevereiro de 2015. Odair Ferreira de Jesus – Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

R\$ 120,00 - 8708/2015

Chopinzinho

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, torna público que irá requerer ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade **Drenagem e Retificação de 277 metros no Rio do Melo**, a ser desenvolvida no Bairro São José, Município de Chopinzinho – PR.

R\$ 48,00 - 8237/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 8843/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 11/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS". O valor máximo total estimado é de R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 24 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 8822/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 01/2015, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 13 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 9012/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 14/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e ato da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a Aquisição dos lotes: nº01 quadra 23 loteamento sede com área de 800 m², matrícula 5.688/1; lote nº09 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6502/1; lote nº10 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6503/1 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Sendo com todas as edificações; equipamentos e matérias não consumíveis lá existentes; todos de propriedade do Hospital São Roque LTDA., de propriedade de Jose Carlos Maestrelli, ele inscrito no CPF sob nº 183.776.619-34, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 9053/2015



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 17:18
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS
Anexos: 11. Edital - Mural Pg Pr nº 11-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015.

Recebido em 20.02.15
Guano


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 137.128,00 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais).

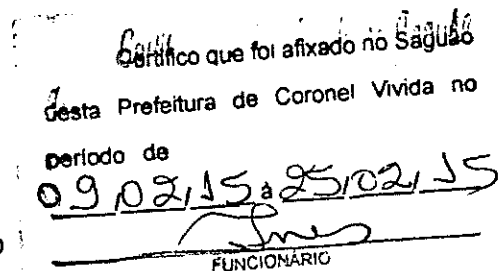
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

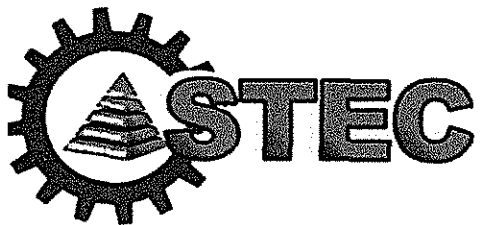
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


FUNCIONÁRIO



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

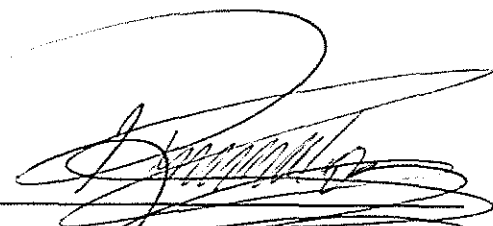


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2015.

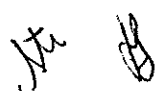
Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec LTDA – Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dois vizinhos, 23 de fevereiro de 2015

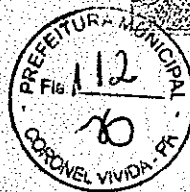

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
CFP: 452.690.509-78
02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

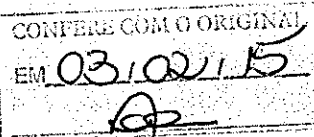
Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO			

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015

15053784-0

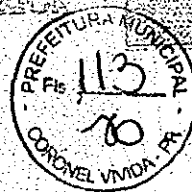


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.553/0001-15	
VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 122/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSI LUIZ BOSA 388.633.259-37	25.000,00	SÓCIO	Sócio Garante
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio Garante
Último Arquivamento Data: 23/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015

15053704-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **03/02/15**

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

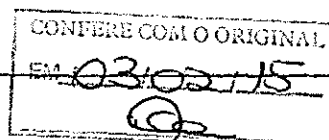
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)



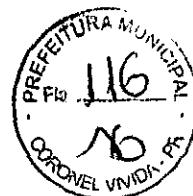


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comércio varejista de artigos de armarinho (47.53-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).

CONFERE COM O ORIGINAL

03/02/15

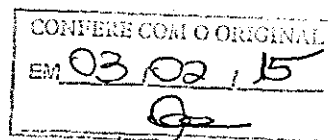


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

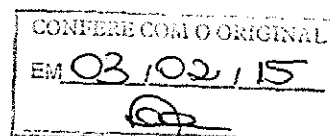
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.51-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)

Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)

Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)

Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (47.81-4/00)

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)

Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)

Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)

Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)

Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)

Ensino de dança (85.92-9/01)

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)

Atividades paisagísticas (8130-3/00)

Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)

Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)

Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)

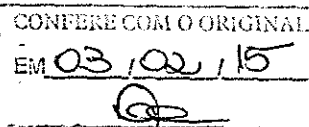
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)

Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; partes e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

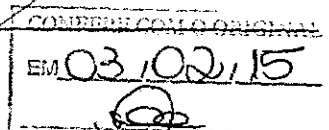
As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

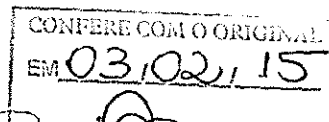
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03.02.15

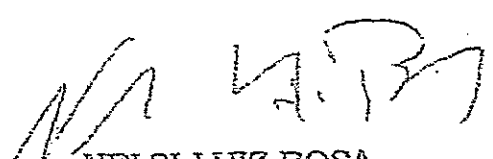


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

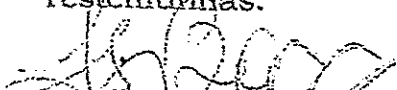
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 16 de Setembro de 2014.

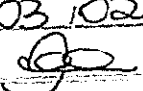

NELSI LUIZ BOSA


ROSELI LUCIA CALCAROTTO BOSA

Testemunhas:


Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 20145675947
Protocolo: 14/567594-7, DE 18/09/2014
Empresa: 01.2-0405992-1
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/2015




ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 11/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda com sede Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, representada neste ato pelo sra Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.922-0 e CPF nº 452.690.509-78 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) Stefania Larissa Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.182.832-4 e CPF nº 005.717.739-23, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 11/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2015.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01 – CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

Emittido em : 08/01/2014

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

STEFANIA LARISSA BOSA

ASSINATURA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

STEFANIA LARISSA BOSA

Inscrição: **005717739-23** Data de Nascimento: **12/12/94**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.182.832 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2000

NOME STEFANIA LARISSA BOSA

FILIAÇÃO NELSI LUIZ BOSA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/12/1994

DOC. ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.NASC 22131, LIVRO=47A, FOLHA=231

CPF 005.717.739-23

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RECEITUARIA MD
Fm 125
CORONEL VIVIO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/15
7

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EDC09520

Apresenta fotocópia e reprodução nel ou seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

09 DEZ. 2014

Dols Vizinhos Paraná

TABELIONATO 631
Rua João Debasque 631
5560-000 - Fone (45) 3381-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESCO

Talento Substituto
Aux. Arremateado
Aux. Juramentado
Aux. Juramentado
Escritor Autorizado
Escritor Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

STEFANIA LARISSA BOSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

7
80 80
8



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2015.

Roseli Lucia Calgarotto-Bosa

RG: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

INVIOLÁVEL

INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.289.532/0001-04



PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2015.

Pregão Presencial nº 11/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.532/0001-04, com sua sede Avenida Generoso Marques, 1075, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

TABELIONATO KESSLER

Evandro Pimentel

Evandro Pimentel

CPF: 023.958.059-12

RG: 7.821.889-4 SSP/PR



Selo Digital nº R55tc.9Hux5.nT3oX, Controle: 58Hms.NxgS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de EVANDRO PIMENTEL, do que dou fé.

0002 526669*. Coronel Vivida, Paraná, 25 de fevereiro de 2015.

Em Teste

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escre. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

7
821
8



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

EVANDRO PIMENTEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascido em 30/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.821.889-4 - SSP/PR e CPF: 023.958.059-12 e

ELIANA FERREIRA VITALLI, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/08/1974, secretária, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, nº 191, Jardim primavera II - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 6.231.552-0 - SSP/PR e do CPF sob nº: 025.122.009-57, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.075 - Centro - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41204878512 em 10/09/2002, setima e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20116536934 em 29/06/2011, inscrita no CNPJ sob nº: 05.289.532/0001-04, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, resolvem novamente alterar e consolidar, o contrato social e alterações mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia: **ELIANA FERREIRA VITALLI**, possuidora de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor total de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente nesta data à 25% (vinte e cinco por cento) de todo acervo da empresa acima, transferindo por venda para a sócia ingressante: **FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL**, brasileira, natural de Coronel Vivida - Pr., maior, nascida em 15/02/1987, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.076 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.164.159-3 - SSP-PR e do CPF/MF, sob nº 063.579.449-71, a totalidade das suas quotas, ou seja: 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de capital social, pelo valor total de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com pagamento à vista, neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração e consolidação contratual, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	Percentual %
Evandro Pimentel.....	22.500	22.500,00	75%
Fabiane Marieli Wittmann Pimentel	7.500	7.500,00	25%
S o m a s	30.000	30.000,00	100.

Segunda: A sócia que se retira da sociedade, dá, por este instrumento, à sociedade e aos demais sócios, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

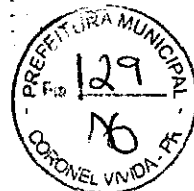
Evandro Pimentel
Eliana F. Vitalli

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
23 FEV. 2015
Ines Delmira Polatto



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Terceira: A sócia ingressante, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, em decorrência do presente instrumento. Declara outrossim, que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que a impeça de exercer as atividades mercantis.

Quarta: A administração da sociedade, continua com o sócio: **Evandro Pimentel**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros será feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar novamente o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

EVANDRO PIMENTEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascido em 30/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.821.889-4 - SSP/PR e CPF: 023.958.059-12, e

Evandro Pimentel
Cláudio G. Vitell

[Handwritten signature]

7
SD
76

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2015

Ines Delmira Poletto



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL, brasileira, natural de Coronel Vivida – Pr., maior, nascida em 15/02/1987, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 – Centro – CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.164.159-3 – SSP-PR e do CPF/MF, sob nº 063.579.449-71, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.075 - Centro - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41204878512 em 10/09/2002, setima e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20116536934 em 29/06/2011, inscrita no CNPJ sob nº: 05.289.532/0001-04, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	Percentual
Evandro Pimentel.....	22.500	22.500,00	75%
Fabiane Marieli Wittmann Pimentel	7.500	7.500,00	25%
S o m a s	30.000	30.000,00	100.

Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/09/2002.

Quinta: O objeto social é o de: Manutenção de Sistema Eletrônico de Alarmes; Operação de Monitoramento de Sistema Eletrônico de Alarme; Serviços de Manutenção e Reparo em Equipamentos e Componentes Eletrônicos e Mecatrônico; Comércio de Equipamentos Diversos Eletrônicos e Mecatrônicos para Sistema Eletrônico de Alarme e Monitoramento.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Evandro Pimentel
Phaio P. Vitallo

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

23 FEB. 2015

Ines Dalmeida Paletto



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Setima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Evandro Pimentel**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros será feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

Nona: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Evandro Pimentel
Elaine S. Vital

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2015

Ines Delmira Poletto



INVIOVÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Décima-quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

Décima-sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 06 de março de 2014.-

TABELIONATO KESSLER

Evandro Pimentel
 Evandro Pimentel

TABELIONATO KESSLER

Eliana Ferreira Vitalli
 Eliana Ferreira Vitalli

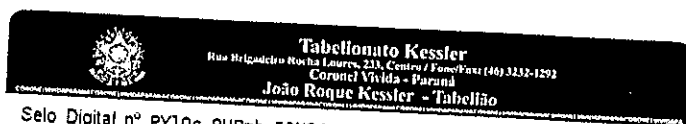
TABELIONATO KESSLER

Fabiane Marieli Wittmann Pimentel
 Fabiane Marieli Wittmann Pimentel

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
 Eoclides Pizoni
 RG: 756.262 - SSP/PR

Agenor João Rossetto
 Agenor João Rossetto
 RG: 3.329.012-8-SSP/PR



Selo Digital nº PY1Qc.9UBmh.53USG, Controle: Adhgy.P7uF. Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as firmas de EVANDRO PIMENTEL, ELIANA FERREIRA VITALLI e FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL, do que dou fé. "0002" 486988. Coronel Vivida-Paraná, 06 de março de 2014.
 Em Teste da Verdade

TABELIONATO KESSLER
Mari Lazzari
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2015

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
 RG: 41.304.780-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
 SOB NÚMERO: 20140727027
 Protocolo: 14/072702-7, DE 21/03/2014
 Empresa: 41 2 0487801 2
 INVIOVÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS
 ELETRÔNICOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.821.889-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1996

NOME EVANDRO PIMENTEL

FILIAÇÃO FLORAVANTE RODRIGUES PIMENTEL
ROSA MARIA PIMENTEL

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/06/1978

ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE .NASC. 2792, LIVRO=A13, FOLHA=83

CPF

CURITIBA - PR

ASSINADO POR JOÃO CARLOS DE KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/10/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

INVIOLÁVEL

INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.289.532/0001-04

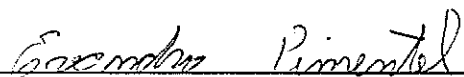


PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 05.289.532/0001-04, sediada, Avenida Generoso Marques, 1075, Centro, Coronel Vivida - PR Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

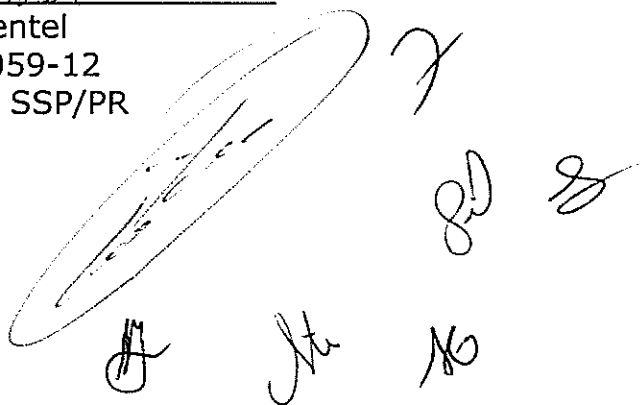
Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2015.



Evandro Pimentel

CPF: 023.958.059-12

RG: 7.821.889-4 SSP/PR





JM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 19.169.667/0001-40



PREGÃO
PRESENCIAL Nº
11/2015.

PROCESSO
LICITATÓRIO Nº
12/2015.

[Handwritten signatures and initials]

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-410 - CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025





JM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40

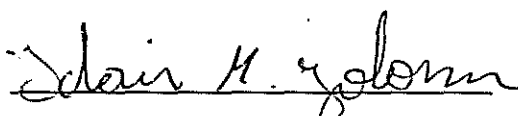


**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

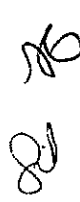
Cascavel, 25 de Fevereiro de 2015.

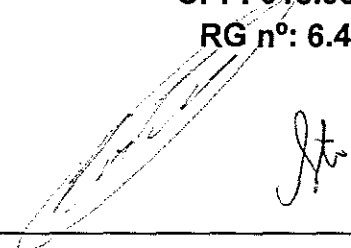
Pregão presencial nº 11/2015 ✓

O abaixo assinado representante legal da empresa I. M. JOHANN – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.169.667/0001-40, com sede a Rua Agostinho dos santos, 1634, Consolata, CEP: 85.815-410 na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que esta apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


IGLAIR MARGARETE JOHANN

CPF: 015.956.649-55
RG nº: 6.44.834-0

  
19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME


RUA AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
CEP: 85.815 - 410
CASCVEL PARANÁ

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-410 - CASCVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025



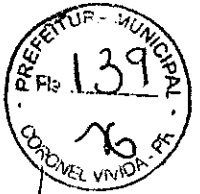
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGLAIR MARGARETE JOHANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS(se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO NELSON JOHANN	(mãe) NELGA MARIA MALETZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1965	IDENTIDADE (número) 64448340	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 015.956.649-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD ESTEVES	CEP 85.815-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. M. JOHANN			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD ESTEVES	CEP 85.815-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICID ADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gereente) I. M. JOHANN			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALLASTA JUCCPAR-AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL RELATOR - MATRICULA 216-0 28/OUT/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/10/2013 SOB NÚMERO: 41107525317 Protocolo: 13/618806-0, DE 28/10/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL PR1201304750181	



DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752531-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) IGLAIR MARGARETE JOHANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO NELSON JOHANN		(mãe) NELGA MARIA MALETZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1965	IDENTIDADE (número) 6.444.834-0	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 915.956.649-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JD ESTEVES		CEP 85815410
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I. M. JOHANN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JD ESTEVES		CEP 85815410
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmseguranca22@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 8211300 8111700 9512600 8011101 8121400	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILANCIA PRIVADA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.169.667/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I. M. JOHANN - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO I. M. JOHANN - ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Deborah Dall'Asta Krüger Contadora Matr. 18402-0 04 FEV 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015 SOB NÚMERO: 20150663994 Protocolo: 15/066399-4, DE 27/01/2015 Empresa: 41 1 0752531 7 I. M. JOHANN - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO 171-P
FOLHA 090/091

ESTEVES
SANTOS

TABELIONATO
ESTEVES
SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: I. M. JOHANN - ME A FAVOR DE JENNIFER FRANCIELLI DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

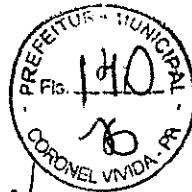
S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante vierem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (20/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: I. M. JOHANN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.169.667/0001-40, com sede na Rua Agostinho dos Santos, 1634, Jardim Esteves em Cascavel-PR, neste ato representada, por sua Administradora: IGLAIR MARGARETE JOHANN, brasileira, casada, nascida em 29/01/1965, natural de Barracão-PR, manicure, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.444.834-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 015.956.649-55, residente e domiciliada na Rua Agostinho dos Santos, 1634, Brasília, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4110752531-7, em data de 28/10/2013, Último Arquivamento igualmente arquivado na Junta Comercial sob nº 20136188079, em data de 28/10/2013, e Certidão Simplificada expedida aos 19/01/2015, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas às folhas 079/081 do Livro 115/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: JENNIFER FRANCIELLI DOS SANTOS, brasileiro, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.404.194-9-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.812.039-22, residente e domiciliada na Rua Maracaí, 1736, Colonial, em Cascavel-PR; à qual confere: amplos e gerais poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos; outrossim, confere ainda poderes para representar a Outorgante junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou Cooperativas de Crédito, inclusive (mas não exclusivamente), Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Banco HSBC S.A, Banco Santander S.A, Banco Real S.A, Banco Itaú S.A, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP, Banco Cooperativo Sicob S.A, em quaisquer de seus postos ou Agências, com a finalidade de abrir, encerrar, movimentar, Conta Corrente ou Conta Poupança, podendo para tanto, solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar e assinar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; solicitar e retirar cartão magnético; cadastrar senhas; juntar e desentranhar documentos;

Página 1 Selo OKYSr.DWzza.uwMCR-OMe7r.jBZF Consulte em <http://funarpen.com.br> documento original que me foi apresentado na data, do que dou fé.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCAVEL PR 20 FEV. 2015

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Marcelino dos Santos - Escr. Autorizada



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO

171-P

FOLHA

090/091

ESTEVES
SANTOS

representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente à sobredita conta corrente ou poupança; podendo ainda inclusive emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário, conferindo ainda poderes para representar a outorgante junto a quaisquer órgãos públicos, privados ou estatais, podendo para tanto solicitar certidões, requerer, solicitar, assinar, receber, pagar, emitir declarações, fazer solicitações, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, *mesmo os não expressamente descritos neste instrumento*. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. . Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 656/2015. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$64,23, (VRC 384,62). Selo Digital Nº OKYSr.DWzza.uwWCR, Controle: OMe7r.jBzF. Cascavel-PR, 20 de janeiro de 2015. (aa.) I. M. JOHANN - ME, IGLAIR MARGARETE JOHANN, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 20 de janeiro de 2015

TABELIONATO
ESTEVES
SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

JEFFERSON ESTEVES SANTOS
Escrevente Autorizado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OKYSr.DWzza.uwWCR
OMe7r.jBzF
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Meirely dos Santos

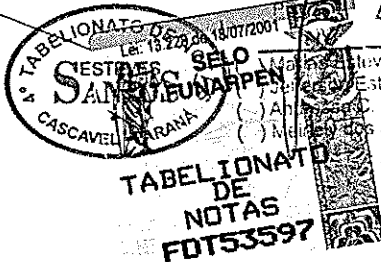
Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL

20 FEV. 2015



TABELIONATO
DE
NOTAS
FDT53597



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jennifer Francielli dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CICONE CALCOGRAFICA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vitorino - Pr

25 FEV. 2015

Ines Delmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.404.194-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2005

NOME JENNIFER FRANCIELLI-DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE LIMA DOS SANTOS
IGLAIR MARGARETE JOHANN DOS SANTOS

NATURALIDADE BARRAÇÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 11/07/1986

DOC ORIGEM COMARCA=BARRAÇÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 10193, LIVRO=A27, FOLHA=02

CPF 051.812.039-22

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CICONE CALCOGRAFICA

7 16
ch 81
96

JA



JM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 19.169.667/0001-40



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

I. M. JOHANN – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.169.667/0001-40, com sede a Rua Agostinho dos santos, 1634, Consolata, CEP: 85.815-410 na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito dos disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 25 de Fevereiro de 2015.

IGLAIR MARGARETE JOHANN

CPF: 015.956.649-55

RG nº: 6.44.834-0

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-410- CASCATEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, I. M. JOHANN estabelecido na RUA AGOSTINHO DOS SANTOS nº 1634, JD ESTEVES, CEP: 85.815-410, CASCAVEL, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ESTEVES, SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 500 - Fone (45) 2037-7444
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

20 FEV 2015

Código do Ato : 315

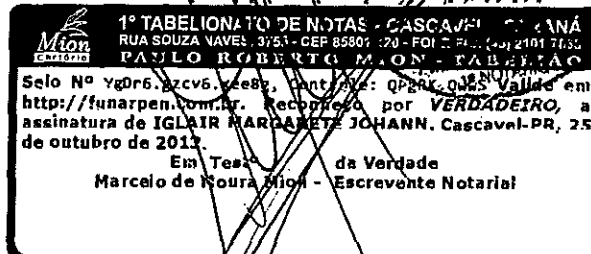
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CASCAVEL, 15 de Outubro de 2013

Assinatura :

Iglair M. Johann

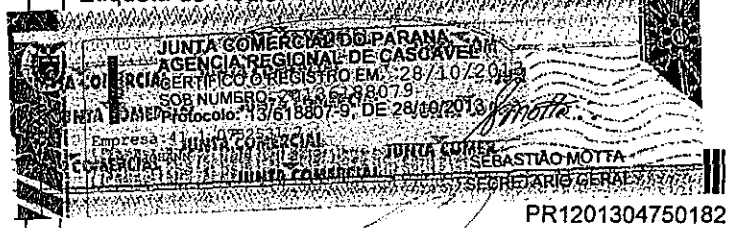
Nome do Empresário : IGLAIR MARGARETE JOHANN



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02995568000115
Nome ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten notes and signatures:

- 7
- SD
- Large oval signature
- NO
- Signature
- mt
- P

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

05289532000104

Nome INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	19169667000140
Nome I. M. JOHANN - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

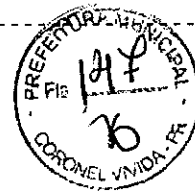
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- Top center: A large handwritten '7'.
- Below '7': A handwritten 'NB'.
- Left side: A handwritten 'A'.
- Center: A large handwritten signature, possibly 'Johann'.
- Bottom center: A large handwritten signature, possibly 'Johann'.

Handwritten signature.

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 12/2015 Pregao No 11/2015



Razao Social: 470 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Endereco: RUA CASTRO ALVES, SALA 01 - A

Bairro: CENTRO

CEP: 85660-000

UF: PR

Telefone: 46-3536-1279

E-mail:

Representada por: STEFANIA LARISSA BOSA

RG: 09.182.832-4 CPF: 005.717.739-23

Telefone:

E-mail: Assinatura: Stefania Bosa

Razao Social: 507 - INVIO LVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.289.532/0001-04

Endereco: CLEVELANDIA

Bairro: CENTRO

CEP: 85555-000

UF: PR

Telefone: 3232-1390

E-mail:

Representada por: EVANDRO PIMENTEL

RG: 07.821.889-4 CPF: 023.958.059-12

Telefone:

E-mail: Assinatura: Evandro

Razao Social: 7097 - I.M. JOHANN - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 19.169.667/0001-40

Endereco: AGOSTINHO DOS SANTOS

Bairro: JD ESTEVES

CEP: 85815-410

UF: PR

Telefone: 45 3096 4377

E-mail: jmseguranca22@gmail.com

Representada por: JENNIFER FRANCIELLI DOS SANTOS

RG: 10.404.194-9 CPF: 051.812.039-22

Telefone:

E-mail: Assinatura: Jennifer F. Santos90

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 12/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 470 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15
Endereço: RUA CASTRO ALVES
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85660-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS			UN			
1	2	SENSOR INTERNO / Marca: PARADOX PRO 476 ✓	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 65,0000	R\$ 5.200,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 5.200,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 5.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses -
Validade da Proposta: 60 Dias -

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316



Nome: Roseli Lucia Calgarotto Bosa
Cargo: Socio Gerente
Tipo do Documento: CPF
Documento: 452.690.509-78
Data da Impressão: 23/02/2015
Ass./Carimbo:

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 23/02/2015 às 17:42:58



Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark.

Handwritten signature inside an oval.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA ✓

Valor total proposto: R\$ 5.200,00 ✓

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias). ✓

Prazo de entrega: 20 dias uteis (vinte dias)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Eletromáquinas Astec Ltda - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96

REPRESENTANTE: Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CARGO: Sócio Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 176 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos - Pr

TELEFONE: 46-35361279

BANCO: 104 –CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0931 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0002263-9

E-MAIL: roselibosa@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2015

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS, PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CPF Nº 452.690.509-78

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Pregão Presencial nº 11/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.^(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, inscrito no CPF nº452.690.509-78 e RG nº3.426.922-0, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15 obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 20 DE FEVEREIRO 2015

Mari de J. R. Lazzari
Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização Contratos
Administrativos
D 5122 de 21/01/2013

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 12/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 507 - INVIO LA VEL CORONEL EQUIP. ELET. LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.289.532/0001-04
Endereço: CLEVELANDIA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85555-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVICO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PUBLICOS	12 Meses	60 Dias	UN	840,00	R\$ 155,0000	R\$ 130.200,0000
1	2	SENSOR INTERNO	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 86,6000	R\$ 6.928,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 137.128,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 137.128,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Handwritten signatures and initials, including the number 152 and the name CORONEL VIVIDA - PR.

Nome: EVANDRO PIMENTEL
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 023.958.059-12
Data da Impressão: 24/02/2015
Ass./Carimbo:

03.289.532/0001-04
INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA- ME
Avenida Generoso Marques, 1075
Centro, 85550-000

CORONEL VIVIDA-PR

Impressos

Proposta Comercial - Emissão: 24/02/2015 às 11:05:34



Handwritten signatures and initials:
A large, stylized signature at the top right.
Below it, several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'V' and another that looks like 'P'.

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Processo nº: 12/2015

Modalidade: Pregão

Crítério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7097 - I.M. JOHANN - ME

CNPJ/CPF: 19.169.667/0001-40

Endereço: AGOSTINHO DOS SANTOS

Cidade: Cascavel - PR

CEP: 85815-410

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS	20 Dias	60 Dias	UN	840,00	R\$ 107.8600	R\$ 90.602,4000
1	2	SENSOR INTERNO	20 Dias	60 Dias	UN	80,00	R\$ 45,6200	R\$ 3.649,6000
							Valor Total da Proposta	R\$ 94.252,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 94.252,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Adair H. Zolner

7.30

96

154

NO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Nome: GLAIR MARGARETE JOHANN
Cargo: PROPRIETÁRIA
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 19.169.667/0001-40
Data da Impressão: 23/02/2015
Ass./Carimbo:

Glair M. Johann

19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME
RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
CEP: 85.815 - 410
CASCAVEL PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 23/02/2015 às 14:56:50



7
76
155
7
7



CNPJ 19.169.667 / 0001-40



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO Á DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

[illegible]

McLain H. 7069 — 2. 75

SEGURANCA



Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata

CEP: 85.815-140- CASCABEL/PR

jmseguranca22@gmail.com

Telephone: (45)3096-4377

(45)9977-2562

(45)8403-5025



CNPJ 19.169.667 / 0001-40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

[illegible]

SEGURANÇA



Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata

CEP: 85.815-140- CASCAVEL/PR

jimseguranca22@gmail.com

Telephone: (45)3096-4377

(45)9977-2562

(45)8403-5025

John H. Roberts



CNPJ 19.169.667 / 0001-40



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO Á DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

[illegible]

(45)8403-5025



1



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 11/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Telefone: (46) 3536-1279

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Data da Abertura: 25 de fevereiro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

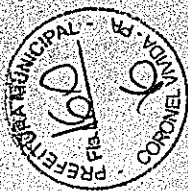
PROTOCOLO Nº

1476125

Em:

24/02/15 às 15:33

FUNÇÃO



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 11/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.**

Empresa: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.289.532/0001-04

Telefone: (46) 3232-1390

Data da Abertura: 25 de Fevereiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROPOSTA Nº 1556115
21/02/15
FELICIANO

ENVELOPE Nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 11/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

EMPRESA: I.M. JOHANN - ME

CNPJ: 19.169.667/0001-40

Telefone: (45) 3096-4377

E-mail: jmseguranca22@gmail.com

Data da abertura: 25 de fevereiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTEÇÃO

PROTOCOLO Nº

155115

Em 15 de 15:07

FUNCIONÁRIO





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
05.289.532/0001-04
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
10/09/2002**NOME EMPRESARIAL**
INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV GENEROSO MARQUES**NÚMERO** **COMPLEMENTO**
1.075**CEP**
85.550-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
CORONEL VIVIDA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/01/2015 às 16:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

EVANDRO PIMENTEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascido em 30/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.821.889-4 - SSP/PR e CPF: 023.958.059-12 e

ELIANA FERREIRA VITALI, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/08/1974, secretária, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, nº 191, Jardim primavera II - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 6.231.552-0 - SSP/PR e do CPF sob nº: 025.122.009-57, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.075 - Centro - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41204878512 em 10/09/2002, setima e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20116536934 em 29/06/2011, inscrita no CNPJ sob nº: 05.289.532/0001-04, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, resolvem novamente alterar e consolidar, o contrato social e alterações mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia: **ELIANA FERREIRA VITALI**, possuidora de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor total de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente nesta data à 25% (vinte e cinco por cento) de todo acervo da empresa acima, transferindo por venda para a sócia ingressante: **FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL**, brasileira, natural de Coronel Vivida - Pr., maior, nascida em 15/02/1987, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.076 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.164.159-3 - SSP-PR e do CPF/MF, sob nº 063.579.449-71, a totalidade das suas quotas, ou seja: 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de capital social, pelo valor total de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com pagamento à vista, neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração e consolidação contratual, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	Percentual %
Evandro Pimentel.....	22.500	22.500,00	75%
Fabiane Marieli Wittmann Pimentel	7.500	7.500,00	25%
S o m a s	30.000	30.000,00	100.

Segunda: A sócia que se retira da sociedade, dá, por este instrumento, à sociedade e aos demais sócios, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

Evandro Pimentel
Eliana F. Vitali

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr
23 FEV. 2015
[Signature]
Ines Delmira Poletto



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Terceira: A sócia ingressante, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, em decorrência do presente instrumento. Declara outrossim, que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que a impeça de exercer as atividades mercantis.

Quarta: A administração da sociedade, continua com o sócio: **Evandro Pimentel**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros será feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar novamente o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

EVANDRO PIMENTEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, maior, nascido em 30/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.821.889-4 - SSP/PR e CPF: 023.958.059-12, e

Evandro Pimentel
Cláudio G. Vitell

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR
23 FEV. 2015
Ines Dalmíra Poletto



INVIO LÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL, brasileira, natural de Coronel Vivida – Pr., maior, nascida em 15/02/1987, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1075 – Centro – CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.164.159-3 – SSP-PR e do CPF/MF, sob nº 063.579.449-71, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **INVIO LÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 1.075 - Centro - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41204878512 em 10/09/2002, setima e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20116536934 em 29/06/2011, inscrita no CNPJ sob nº: 05.289.532/0001-04, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	Percentual
Evandro Pimentel.....	22.500	22.500,00	75%
Fabiane Marieli Wittmann Pimentel	7.500	7.500,00	25%
S o m a s	30.000	30.000,00	100.

Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/09/2002.

Quinta: O objeto social é o de: Manutenção de Sistema Eletrônico de Alarmes; Operação de Monitoramento de Sistema Eletrônico de Alarme; Serviços de Manutenção e Reparo em Equipamentos e Componentes Eletrônicos e Mecatrônico; Comércio de Equipamentos Diversos Eletrônicos e Mecatrônicos para Sistema Eletrônico de Alarme e Monitoramento.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Evandro Pimentel
Chico F. Vellozo

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
23 FEV. 2015
Ines Delmira Poletto



INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Setima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Evandro Pimentel**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros será feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

Nona: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Evandro Pimentel
Evandro Pimentel

St 16
7

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2015

Ines Delmira Paletto

INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 05.289.532/0001-04

Décima-quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

Décima-sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 06 de março de 2014.-

TABELIONATO KESSLER

Evandro Pimentel
 Evandro Pimentel

TABELIONATO KESSLER

Eliana Ferreira Vitalli
 Eliana Ferreira Vitalli

TABELIONATO KESSLER

Fabiane Marieli Wittmann Pimentel
 Fabiane Marieli Wittmann Pimentel

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
 Eoclides Pizoni
 RG: 756.262 - SSP/PR

Agenor João Rossetto
 Agenor João Rossetto
 RG: 3.329.012-8-SSP/PR

Tabelionato Kessler
 Rua Helgadeira Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
 Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº PY1Qc.9UBmh.53USG, Controle: Adhgy.P7uF. Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as firmas de EVANDRO PIMENTEL, ELIANA FERREIRA VITALI e FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL, do que dou fé. "0002" 486988". Coronel Vivida-Paraná, 06 de março de 2014.
 Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo - Escr. Jur. Jrd

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

23 FEB 2015

Ines Delmira Poletto
 Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
 Mari Lazzari
 RG: 4.166.172-6

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
 Escr. Jurementada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
 SOB NÚMERO: 20140727027
 Protocolo: 14/072702-7, DE 21/03/2014
 Empresa: 41 2 0487851 2
 INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS
 ELETRÔNICOS LTDA - ME

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME ✓
CNPJ: 05.289.532/0001-04 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:46:05 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **0DF0.11F3.29A4.B3EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

SD

70

70

70

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012737920-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.289.532/0001-04 ✓

Nome: **INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2015 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
At
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº

49 /2015

CAD. : 5289532000104
NOME : INVIO L AVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICA
CPF/CNPJ : 05.289.532/0001-04
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES Nº 1075
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 12/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 627211877627211

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signatures and initials:
7
NO
DID
P
Sta

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05289532/0001-04 ✓
Razão Social: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ✓
Endereço: RUA CLÇEVELANDIA 228 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020206583134483812

Informação obtida em 12/02/2015, às 07:54:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sto

ba

SD

to

7

8



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ 05.289.532/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR 20 de Fevereiro de 2015, 14:14:39

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA, TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 25,91

Página 0001/0001

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0487851-2	CNPJ 05.289.532/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2002	Data de Início de Atividade 01/09/2002															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. GENEROSO MARQUES, 1.075, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000																		
Objeto Social MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARMES; OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS PARA SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME E MONITORAMENTO.																		
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado																
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>EVANDRO PIMENTEL 023.958.059-12</td><td>22.500,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL 063.579.449-71</td><td>7.500,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	EVANDRO PIMENTEL 023.958.059-12	22.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL 063.579.449-71	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
EVANDRO PIMENTEL 023.958.059-12	22.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
FABIANE MARIELI WITTMANN PIMENTEL 063.579.449-71	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 24/03/2014 Número: 20140727027 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de fevereiro de 2015

15/086442-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

7
10
gild
MaryLazzari
MaryLazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
8

INVIOLÁVEL

INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.289.532/0001-04



PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.289.532/0001-04

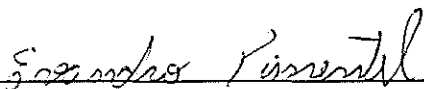
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 11/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2015.



Evandro Pimentel
CPF: 023.958.059-12
RG: 7.821.889-4 SSP/PR











PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLEVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.289.532/0001-04

Certidão nº: 81626678/2015

Expedição: 19/02/2015, às 08:39:43

Validade: 17/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INVIOLEVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.289.532/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Pregão Presencial nº 11/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(^a) EVANDRO PIMENTEL inscrito no **CPF 023.958.059-12 e RG nº 6.525.481-6**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.289.532/0001-04**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015


Mari de L. R. Lazzari
Fiscalização Contratos
Administrativos
D 5122 de 21/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda**, estabelecida na Av. Generoso Marques, 1075 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04, executou e executa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – CEP: 85550-000 – CORONELVIVIDA -PR, os serviços de **MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.**

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade e os serviços foram aprovados por esta municipalidade e demais órgãos públicos pertinentes, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015.

[Assinatura]
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão de Licitação

CPF: 472.871.799-20

(46) 3232-8322



Selo Digital nº e55tc.949F5.12uBf. Controle: mR0Dx.muCS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, do que dou fé. *0002* 693868. Coronel Vivida, Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

Em Teste: *[Assinatura]*
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



[Assinaturas manuais]

SEGURANÇA



JM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40



PREGÃO
PRESENCIAL Nº
11/2015.

PROCESSO
LICITATÓRIO Nº
12/2015.

[Handwritten signatures and initials]

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-410- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025

SEGURANÇA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
19.169.667/0001-40
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
28/10/2013**NOME EMPRESARIAL**
I. M. JOHANN - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R AGOSTINHO DOS SANTOS**NÚMERO**
1634
COMPLEMENTO**CEP**
85.815-410
BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESTEVES**MUNICÍPIO**
CASCAVEL**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**
(45) 9977-2562**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
28/10/2013**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/02/2015 às 10:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: i/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
DO PARANÁ 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGLAIR MARGARETE JOHANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS(se casado) SEPARAÇÃO DE BENS	
FILHO DE (pai) PEDRO NELSON JOHANN		(mãe) NELGA MARIA MALETZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/01/1965	IDENTIDADE (número) 64448340	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 015.956.649-55	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD ESTEVES	CEP 85.815-410	Cidade/Município Cascavel - PR
MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. M. JOHANN			
LOGRADOURO (rua,av., etc.) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD ESTEVES	CEP 85.815-410	Cidade/Município Cascavel - PR
MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICID ADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACA O PREDIAL.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I. M. JOHANN			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALLASTA JUCEPAR-AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL RELATOR - MATRICULA 216-0 28/OUT 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/10/2013 SOB NÚMERO 74.1107525317 Protocolo: 13618806-0, DE 28/10/2013 [Assinatura] SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

TABELIONATO
DE
NOTAS
FDT53598

Marina Esteves Santos - Tabela
 Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Pressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Mariely dos Santos - Escr. Autorizada



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIAÇÃO COMERCIAL

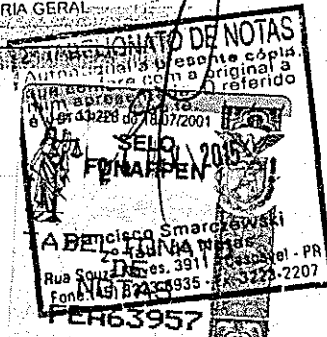


DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110752531-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IGLAIR MARGARETE JOHANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO NELSON JOHANN	(mãe) NELGA MARIA MALETZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1965	IDENTIDADE (número) 6.444.834-0	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 015.956.649-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JD ESTEVES	CEP 85815410
MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I. M. JOHANN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS			NÚMERO 1634
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JD ESTEVES	CEP 85815410
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jmseguranca22@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 8211300 8111700 9512600 8011101 8121400	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMÍNIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA PRIVADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.169.667/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DE PODERES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I. M. JOHANN - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Iglair M. Johann			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Deborah Dall Asta Krüger Contadora Matr. 18402-0 04 FEV 2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2015 SOB NÚMERO: 20150663994 Protocolo: 15/066399-4 DE 27/01/2015 Empresa: 41.1.0752531-7 I. M. JOHANN - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500310062





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. M. JOHANN - ME ✓
CNPJ: 19.169.667/0001-40 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:42:14 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **A772.AC49.B9DE.607C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012770854-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.169.667/0001-40 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature in a circle, and the number 10.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA 2794/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
I. M. JOHANN - ME

CPF/CNPJ:
19.169.667/0001-40

Endereço: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS

1634

Cadastro: 19169667000140

Quadra:

Lote:

Loteamento: ESTEVES JARDIM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Jurídico

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 20 de Janeiro de 2015

Código de Autenticidade: 782206479782206

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19169667/0001-40

Razão Social: I M JOHANN ME

Endereço: R AGOSTINHO DOS SANTOS 1634 / BRASILIA / CASCAVEL / PR / 85815-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020907512692449770

Informação obtida em 20/02/2015, às 11:13:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

IM JOHANN MERTWIG
CNPJ: 19.169.667/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

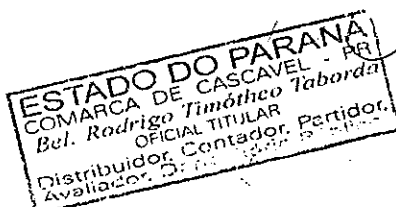
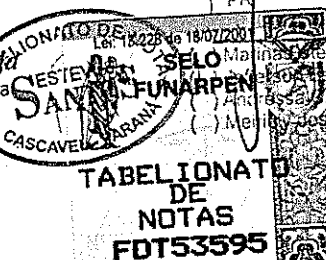
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SANTOS
A presente cópia reprograda e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

20 FEV. 2015

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial I. M. JOHANN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0752531-7	CNPJ 19.169.667/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 28/10/2013	Data de Início de Atividade XXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 1634, JD ESTEVES, CASCAVEL, PR, 85.815-410			
Objeto SERVIÇOS DE INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL.			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/10/2013 Número: 20136188079 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IGLAIR MARGARETE JOHANN Identidade: 6.444.834-0, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 015.956.649-55 Regime de Bens: Separação de Bens	

CASCAVEL - PR, 19 de janeiro de 2015

15/057701-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL

20 JAN. 2015



Manoel Estevês Santos - Tabelião
Andresson C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Maurício Santos - Escr. Autorizada

Deborah Dall Asta Krüger
Contadora
Matr. 18462-0

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da certidão.



JM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
 DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

I. M. JOHANN – ME

Declaramos para devidos fins de participação do pregão presencial nº 11/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido do parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias, que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de Fevereiro de 2015.

Iglair M. Johann
IGLAIR MARGARETE JOHANN

CPF: 015.956.649-55
RG nº: 6.44.834-0

19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME
 RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
 CEP: 85.815 - 410
 [CASCATEL PARANÁ]

[Handwritten signatures and initials]

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-410- CASCATEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. M. JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 19.169.667/0001-40 ✓
Certidão nº: 76638172/2015
Expedição: 21/01/2015, às 11:49:37
Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que I. M. JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.169.667/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Pregão Presencial nº 11/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(ª) **ONIVALDO FARIAS FERNANDES** inscrito no **CPF 956.092.379-04 e RG nº 6.525.481-6**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **I.M JOHANN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.169.667/0001-40**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015

Mari de J. R. Lazari
Mari de J. R. Lazari
Fiscalização Contratos
Administrativos
D 5122 de 21/01/2013



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA LICITAÇÕES

A empresa FORMATO VIZUALIZAÇÕES VISUAIS, inscrita no CNPJ sob nº 19.169.667/0001-40, situada a Rua Minas Gerais, 413, São Cristovão, na cidade de CASCADEL/PR atesta para os devidos fins que a empresa I. M. JOHANN - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.949.191/0001-72, situada a Rua Agostinho dos santos, 1634, Consolata, na Cidade de Cascavel/PR, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Centrais de Alarme monitorado;
- Sensores Infravermelhos; ✓
- Sensores Magnéticos;
- Baterias;
- Câmeras de segurança e seus acessórios;
- Bem como serviços de instalação e monitoramento dos equipamentos. ✓

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



CASCADEL, 20/02/2015 Marcio Zancan
Local/Data/Assinatura
Telefone: (45) 30964226 PL

7 80 10
2



JM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

I. M. JOHANN – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.169.667/0001-40, com sede a Rua Agostinho dos santos, 1634, Consolata, CEP: 85.815-410 na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito dos disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 25 de Fevereiro de 2015.

IGLAIR MARGARETE JOHANN

CPF: 015.956.649-55

RG nº: 6.44.834-0

19.169.667/0001-40

I.M. JOHANN - ME

RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634

CEP: 85.815 - 410

[CASCAVEL

PARANÁ]

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-410- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025





Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 11/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.**

Empresa: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.289.532/0001-04
Telefone: (46) 3232-1390

Data da Abertura: 25 de Fevereiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

155615

Em

24/02/15

às

14h16

FUNÇÃOÁRIO

[Assinatura]

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 11/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

EMPRESA: I.M. JOHANN - ME

CNPJ: 19.169.667/0001-40

Telefone: (45) 3096-4377

E-mail: jmseguranca22@gmail.com

Data da abertura: 25 de fevereiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



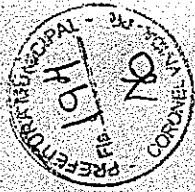
PROTOCOLO Nº

1555/15

Em: 24/02/15 às 14:07



FUNCONÁRIO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 16/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS.

Aos 25 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 12/2015, Licitação nº 11/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM
INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME	05.289.532/0001-04	SIM
I. M. JOHANN – ME	19.169.667/0001-40	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. A representante da empresa I. M. JOHANN – ME, solicitou desclassificação do item 01, pois se equivocou no preço e o mesmo está inexecutível. As empresas ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME e INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas classificadas. A empresa I. M. JOHANN – ME, solicitou desclassificação para o item 01 e apresentou a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital para o item 02, sendo a mesma classificada no referido item. Em anexo histórico do pregão.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME	R\$ 121.800,00
I.M. JOHANN – ME	R\$ 3.648,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 125.448,00
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
INVIOLÁVEL CORONEL EQUIP. ELET. LTDA-ME	05.289.532/0001-04	SIM
I.M. JOHANN - ME	19.169.667/0001-40	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME	Stefania Larissa Bosa	<i>Stefania L. Bosa</i>
INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME	Evandro Pimentel	<i>Evandro Pimentel</i>
I. M. JOHANN – ME	Jennifer Francielli dos Santos	<i>Jennifer F. Santos</i>

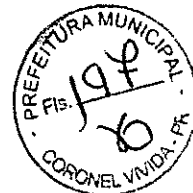
Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Hellen Dayanne da Rosa
HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 12/2015 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO)

Objeto: HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

Expedição: 09/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	STEFANIA LARISSA BOSA	Não Especificado	Sim
INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME	EVANDRO PIMENTEL	ME	Sim
I.M. JOHANN - ME	JENNIFER FRANCIELLI DOS SANTOS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PUBLICOS	UN	155,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME			155,0000	-
Desclassificado	I.M. JOHANN - ME			107,8600	-30,41
Motivo da Desclassificação: A representante da empresa solicitou desclassificação do item 01 da proposta, pois se equivocou no preço e o mesmo se torna inexecuível					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SENSOR INTERNO	UN	86,6000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	I.M. JOHANN - ME			45,6200	-
2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			65,0000	42,48
3	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME			86,6000	89,83

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PUBLICOS	UN	155,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SENSOR INTERNO	UN	86,6000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	I.M. JOHANN - ME			45,6000	-47,34
2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			Declinou	-
3	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PUBLICOS	UN	155,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 12/2015 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO)

Objeto: HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

Expedição: 09/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME	145,0000	-
---	---------------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SENSOR INTERNO	UN	86,6000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	I.M. JOHANN - ME			45,6000	-
2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			65,0000	42,54
3	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME			86,6000	89,91

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PUBLICOS	UN	155,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SENSOR INTERNO	UN	86,6000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PUBLICOS	UN	155,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
2	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME			145,0000	-6,45
1	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME			153,0000	-1,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SENSOR INTERNO	UN	86,6000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME	Habilitado
I.M. JOHANN - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PUBLICOS	UN	155,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 12/2015 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO)

Objeto: HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS

Expedição: 09/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME	145,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SENSOR INTERNO	UN	86,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	I.M. JOHANN - ME		45,6000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		65,0000	42,54
	3	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME		86,6000	89,91

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	INVIOLAVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS	UN	145,0000

Fornecedor:	I.M. JOHANN - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	SENSOR INTERNO	UN	45,6000



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.289.532/0001-04**Data da Emissão** : 12/02/2015**Hora da Emissão** : 07:46:05**Código de Controle da Certidão** : 0DF0.11F3.29A4.B3EC**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 12/02/2015, com validade até 11/08/2015.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Recibo PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012737920-65
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.289.532/0001-04
INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Emissão 12/01/2015 08:54:28
Data de Validade 12/05/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N°

49 /2015

CAD. : 5289532000104
NOME : INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNI
CPF/CNPJ : 05.289.532/0001-04
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES N° 1075
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 12/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 627211877627211

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05289532/0001-04

Razão Social: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Data de Emissão Letura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307385544739068
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020206583134483812
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011206553953356808
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122206591040590124
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107430609797056
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005031180816467
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007022991100376
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905433611721080
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804185297451194
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806040002868973
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805405321249734
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706274005611093
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604235404138982
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605140467476148
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506112677918881
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405095047116199
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403562945719564
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030501321718742651
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021411145289005959
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011316555067535247
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100816060381996064
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090417011031599369
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071513323106358898
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	2013061317442809493301
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051516032933257166
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041113550656991186
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030409510551958826
23/01/2013	23/01/2013 a 21/02/2013	2013012314181348779180
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914572835860020
27/11/2012	27/11/2012 a 26/12/2012	2012112706541641165466
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101509094420848823
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092118423180600468
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082217015492987201

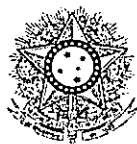


23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072310350554497467
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062108003501728668
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041009244159866689
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022221273275464988
26/12/2011	26/12/2011 a 24/01/2012	2011122609354037620044
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112311124029848949
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102113462113186408
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091214511347621336
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082316585599920388
18/07/2011	18/07/2011 a 16/08/2011	2011071819212044529977
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061608360576344464
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051114434805232260
07/04/2011	07/04/2011 a 06/05/2011	2011040715060758218800
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030411205136914809
14/12/2010	14/12/2010 a 12/01/2011	2010121414195689362718
12/11/2010	12/11/2010 a 11/12/2010	2010111214095660717385

Resultado da consulta em 25/02/2015 às 14:17:32

⚙ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLEVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.289.532/0001-04

Certidão nº: 81626678/2015

Expedição: 19/02/2015, às 08:39:43

Validade: 17/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLEVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.289.532/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.169.667/0001-40**Data da Emissão** : 06/02/2015**Hora da Emissão** : 11:42:14**Código de Controle da Certidão** : A772.AC49.B9DE.607C**Tipo da Certidão** : Negativa

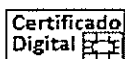
Certidão **Negativa** emitida em 06/02/2015, com validade até 05/08/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receta PR** ☐ Sefanet ☒ **EXPRESSO** chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012770854-80
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 19.169.667/0001-40
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 21/01/2015 11:47:24
Data de Validade 21/05/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA

2794/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

I. M. JOHANN - ME

CPF/CNPJ:

19.169.667/0001-40

Endereço: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS

1634

Cadastro: 19169667000140

Quadra:

Lote:

Loteamento: ESTEVES JARDIM

Ramo de Atividade:

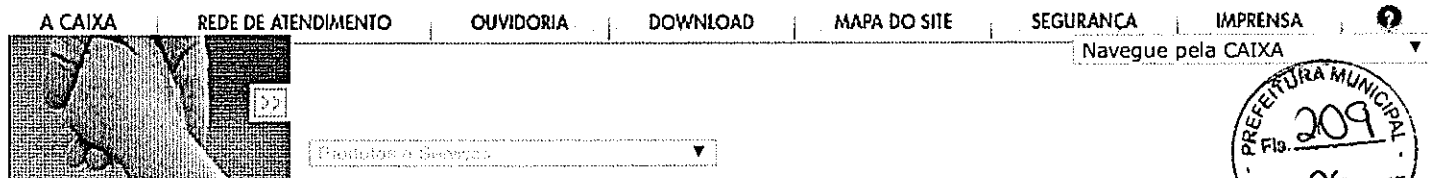
Finalidade: Jurídico

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 20 de Janeiro de 2015

Código de Autenticidade: 782206479782206

[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 19169667/0001-40

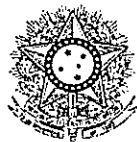
Razão Social: I M JOHANN ME

Data de Emissão Lettim	Data de Validade	Número do CRF
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020907512692449770
21/01/2015	21/01/2015 a 19/02/2015	2015012114392767496183

Resultado da consulta em 25/02/2015 às 14:31:34

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. M. JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.169.667/0001-40

Certidão nº: 76638172/2015

Expedição: 21/01/2015, às 11:49:37

Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. M. JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.169.667/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DATA: 09/02/15

ABERTURA: 25/02/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	145,00	121.800,00
02	I.M. JOHANN - ME	45,60	3.648,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	05.289.532/0001-04	121.800,00
I.M. JOHANN - ME	19.169.667/0001-40	3.648,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 125.448,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2015.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
Gilvane Drapski
Equipe de Apoio

Helien Dayanne da Rosa
Helien Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 66/2015

PROTOCOLO nº 206/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas para promover a segurança de diversos Departamentos, Escolas e Estabelecimentos Públicos e Aquisição de sensores internos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de fevereiro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 125.448,00 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DATA: 09/02/15

ABERTURA: 25/02/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE SENSORES INTERNOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	145,00	121.800,00
02	I.M. JOHANN - ME	45,60	3.648,00

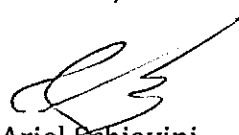
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	05.289.532/0001-04	121.800,00
I.M. JOHANN - ME	19.169.667/0001-40	3.648,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 125.448,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Ano IV – Edição Nº 0803